ANEXO CLIV (Art. 734, § 4°, do RICMS)



SUMÁRIO

01	O SISTEMA	03
02	FINALIDADE	03
03	QUEM DEVE APRESENTAR	03
04	MEIO DISPONÍVEL PARA DECLARAR	03
05	FLUXO DA DIEF	04
06	PROGRAMA GRADOR DA DIEF	05
07	CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA PARA UTILIZAR O PROGRAMA	05
08	INSTALAÇÃO DO PROGRAMA	05
09	OPÇÕES DO MENU DO PROGRAMA	06
10	ENTREGA DA DECLARAÇÃO	08
11	LOCAL DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO	08
12	COMPROVANTE DE ENTREGA	08
13	PRAZO DE ENTREGA	08
14	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA	08
15	ENTREGA DE DIEF RETIFICADORA	09
16	INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO	09
17	ESTRUTURA DA DIEF	09
18	NAVEGAÇÃO ENTRE FICHAS	10
19	NAVEGAÇÃO NA FICHA	10
20	VALORES DECLARADOS	10
21	DECLARAÇÃO – FICHAS DO MÓDULO I	10
	21.1 – SELEÇÃO DE CONTRIBUINTES	10
	21.2 – CADASTRO DE CONTRIBUINTES	11
	21.3 – SELEÇÃO DE DECLARAÇÕES	12
22	DECLARAÇÃO – FICHAS DO MÓDULO II	13
	22.1 – FICHA – NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS	14
	22.2 – FICHA – NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS	16
	22.3 – FICHA – SAÍDAS TALÃO	18
	22.4 – FICHA – E.C.F.	18
	22.5 – FICHA – N.F. DE TRANSPORTE (CTRC)	20
	22.6 – FICHA – APURAÇÃO DO IMPOSTO	20
	22.7 – FICHA – RECOLHIMENTO NO PERÍODO	24
	22.8 – MODELO DO DAR GERADO PELA DIEF	26
	22.9 – FICHA – OPERAÇÃO INTERMUNICIPAL	26
	22.10 - FICHA - INFORMAÇÕES ANUAIS	27
	22.11 – FICHA – INCENTIVO FISCAL	28
23	REGIMES ESPECIAIS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO	28
24	IMPORTAÇÃO DE ARQUIVO SINTEGRA	31
25	GERAR ARQUIVO DIEF	32
26	TRANSMISSAO DA DIEF PARA A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	33
27	DA ESCRITA FISCAL EM MEIO MAGNETICO	34
28	DOS LIVROS FISCAIS	35
	28.1 – LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS	35
	28.2 – LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS	35
	28.3 – MAPA RESUMO DO ECF	36
	28.4 – LIVRO REGISTRO DE APURAÇAO DO ICMS	36
	28.5 – LIVRO RESUMO DA APURAÇÃO DO ICMS	37

1. O SISTEMA

A partir das operações de janeiro de 2007, o processamento das informações prestadas pelos contribuintes do ICMS dar-se-á por meio da DIEF – Declaração de Informações Econômico Fiscais.

A DIEF objetiva padronizar o registro das informações geradas mensalmente pelos contribuintes do ICMS. Para isto, a escrituração fiscal passa a ser gravada em arquivo digital, com aplicação de todas as regras fiscais de lançamento. Portanto, os livros fiscais e demais relatórios são gerados simultaneamente à digitação das informações.

A DIEF substituirá de imediato os seguintes demonstrativos: GIM – Guia Informativa Mensal do ICMS, DSMEE – Demonstrativo Simplificado da Microempresa Estadual, RUDF - Relatório de Utilização de Documentos Fiscais, e Mapa resumo do ECF.

O programa foi idealizado a partir da norma adotada pelo SINTEGRA. O layout das informações da DIEF é o mesmo definido no Convênio 57/95, para os contribuintes usuários do Sistema Eletrônico de Processamento de Dados – PED, acrescido de alguns registros e campos específicos para recepcionar informações econômico-fiscais.

2. FINALIDADADE

Unificar, em um mesmo arquivo, todas as informações econômico-fiscais prestadas pelo contribuinte, possibilitando um melhor tratamento dos dados, bem como uniformizar os registros fiscais, propiciando redução de custos na geração das informações e na aquisição e armazenamento de livros fiscais.

3. QUEM DEVE APRESENTAR

Estão obrigadas a apresentar a DIEF, todas as pessoas jurídicas inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS, independentemente da categoria cadastral ou do regime de pagamento do imposto, exceto:

- Transportadores alternativos;
- Produtor rural, pessoa física, não optante;
- Substituto tributário;
- Gráfica de outros Estados;
- Banca de jornais e revistas;
- Alguns órgãos públicos (EX: prefeituras, etc.).

A entrega da DIEF é obrigatória, independentemente da realização de operações ou prestações no período de referência. No mês em que não existirem operações ou prestações, o contribuinte apresentará "DIEF SEM MOVIMENTO".

Nota:

Em caso de pedido de baixa ou de suspensão no CAGEP, a DIEF deverá ser apresentada até o mês do pedido;

As declarações referentes a períodos anteriores à adoção DIEF, deverão ser apresentadas por meio do DECLARE.

4. MEIO DISPONÍVEL PARA DECLARAR

Meio eletrônico. A DIEF será preenchida com o uso de computador, mediante a utilização do programa gerador da declaração.

O programa gerador da DIEF estará disponível nas Agências de Atendimento e no site <u>www.sefaz.pi.gov.br</u>.

5. FLUXO DA DIEF



6. PROGRAMA GERADOR DA DIEF

Características:

O programa gerador da DIEF facilita o preenchimento da declaração e permite a impressão do recibo eletrônico de entrega e do Documento de Arrecadação (DAR);

As informações a serem prestadas estão agrupadas em fichas disponibilizadas conforme as características do contribuinte;

A entrada de dados dar-se-á por digitação, para o contribuinte que não utiliza PED. Já os usuários PED, importam os dados para a DIEF, a partir do arquivo SINTEGRA.

O programa poderá ser executado em rede local, com preenchimento de declarações de períodos diferentes em relação a um mesmo contribuinte.

7. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAR O PROGRAMA.

- a) Microcomputador PC ou compatível, Pentium 100 ou superior com, no mínimo, 32 MB de RAM;
- b) Windows 95 ou posterior;
- c) Espaço disponível em disco de, no mínimo, 15 MB;
- d) Unidade de disco de 3 1/2 polegadas;
- e) Monitor de vídeo VGA 800 x 600;
- f) Impressora a jato de tinta ou laser.

8. INSTALAÇÃO DO PROGRAMA

PASSOS	PROCEDIMENTOS
1	Acessar a Internet.
2	Selecionar o endereço – <u>www.sefaz.pi.gov.br</u> .
3	Acessar link da DIEF.
4	Efetuar leitura de procedimentos.
5	Clicar em download DIEF
6	Ler notas e selecionar arquivo desejado. Ex.: para quem vai instalar a DIEF pela 1ª vez, o arquivo a ser instalado é: Programa DIEF – Instalador único.exe, download 10.783 Kb.
7	Clicar no download respectivo.
8	Abrira a caixa. Download de arquivo. Ler recomendações.
9	Escolher: Abrir ou Salvar. Se, Salvar, abre
10	 Abrir a pasta. Salvar como: Criar pasta e salvar. Escolher pasta (opcional). Dar nome ao arquivo (opcional). Salvar.
11	Download concluído. Clicar em "fechar".
12	Localizar pasta onde arquivo Instalador único, foi salvo.
13	Abrir a pasta. Clicar 02 vezes no ícone do arquivo instalador único.
14	A instalação é interativa. Antes de concluir a instalação abre-se a tela do programa de acesso a dados MDAC. "Microsoft Data Access Components 2.8 Setup".
15	Se necessário instalar o programa MDAC, "Microsoft Data Access Components 2.8 Setup" confirmar na caixa de diálogo. Se não, clicar em Cancelar. Se aceitar a instalação, clicar em Avançar → Concluir → aguardar processamento → Concluir, fase final da instalação. Obs.: com a instalação do MDAC, ao final da instalação, o computador deverá reiniciar o Windows.
16	Concluir o processo de instalação do executável da DIEF. Finalizar.
17	Executar a DIEF, buscando em Iniciar \rightarrow Programas \rightarrow Programas SEFAZ - PI \rightarrow DIEF – PI.

9. OPÇÕES DO MENU DO PROGRAMA.

A barra de menus do sistema é composta pelas funções:



a) Abrir - Abrir - Permite cadastrar um novo contribuinte, selecionar um contribuinte já cadastrado, iniciar uma declaração ou abrir uma já existente. Ao selecionar essa função o sistema mostrará a figura seguinte.



b) CFOP - Possibilita consultas e impressão da relação do CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações). Tem a finalidade de classificar as operações e prestações nos livros e documentos fiscais. A classificação se dá por grupo, subgrupo e item, conforme se vê abaixo.

Exemplo:

Grupo 1.000 – ENTRADAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTADO.

Subgrupo 1.100 – COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Item – 1.101 – Compras para industrialização ou produção rural.

Item - 1.102 - Compras para comercialização.

Nota: A classificação da operação se conclui com a definição do item. Após este procedimento, clicar no item selecionado que o mesmo será transportado para a ficha que estiver sendo preenchida.

- c) Importar 😽 Importar -- Permite a Importação de arquivo SINTEGRA dos contribuintes que utilizam o sistema PED. Importa para a DIEF, arquivo no formato do Convênio 57/95 atualizado até o Convênio 12/06.
- Calculadora Visa facilitar os cálculos da DIEF. d) Calculadora -
- e) Transmitir Transmitir O programa solicitará autorização para transmissão da DIEF que se dará por meio do TED, disponível em www.sefaz.pi.gov.br.





Figura 4. - Interface do TED.

- f) Utilitários Permite gerar e restaurar copia de segurança e, ainda, compactar banco de dados.
- g) Encerrar Fecha o programa.

10. ENTREGA DA DECLARAÇÃO

A declaração será entregue (transmitida), exclusivamente, por meio eletrônico, através da internet.

11. LOCAL DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO

Via internet – Por meio de equipamento próprio - Contribuintes usuários de internet, através do programa TED.

Via internet - Por meio das Agências de Atendimento - Contribuintes não usuários de internet.

A recepção será em disquete. A Agência de Atendimento, ao recepcionar o disquete, efetuará a transmissão.

12. COMPROVANTE DE ENTREGA

Recibo provisório. Gerado após a transmissão do arquivo e gravado no próprio disquete ou no disco rígido do computador que contém a declaração transmitida ou ainda, impresso após a transmissão.

Recibo definitivo. Após a validação da DIEF, oportunidade em que os dados serão cruzados

com os registros existentes no banco de dados da SEFAZ-PI, será gerado o recibo definitivo e

remetido para o contribuinte via correio eletrônico.

Nota: É recomendável informar o e-mail no cadastramento. No site da SEFAZ-PI será disponibilizado um banco de <u>Recibos Definitivos</u>. Desta forma, o contribuinte, independentemente de receber o recibo definitivo, através de seu e-mail, poderá obtê-lo, através do site da SEFAZ-PI, inclusive nas agências de atendimento.

13. PRAZO DE ENTREGA

Até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao do período de referência, ou, não sendo este útil, no primeiro dia útil subseqüente.

14. PENALIDADES POR ATRASO NA ENTREGA

Penalidades pecuniárias:

- a) 10 (dez) UFR-PI por atraso de até 30 (trinta) dias contados do término do prazo regulamentar, prevista no art. 79 da Lei nº. 4.257/89, regulamentada pelo Decreto nº. 7.560/89 – de 06/01/1989;
- b) 50 (cinqüenta) UFR-PI por atraso superior a 30 (trinta) dias contados do término do prazo regulamentar, prevista no art. 79 da Lei nº. 4.257/89, regulamentada pelo Decreto nº. 7.560/89 – de 06/01/1989.

Declarar o contribuinte em "Situação Irregular", que é um tratamento diferenciado que implica nos seguintes efeitos:

- a) Antecipação total do ICMS nas entradas interestaduais;
- b) Limitação de quantidades de documentos na AIDF;

15. ENTREGA DE DIEF RETIFICADORA

1ª. Retificação: A entrega será, também, pela Internet, com a utilização do programa TED.

2ª. Retificação: A entrega será realizada, exclusivamente, na Agencia de Atendimento, cujo motivo deverá ser justificado, por escrito, e avaliado, para então ser recepcionada.

Nota: O Sistema não aceitará uma DIEF "Sem Movimento" em substituição a uma DIEF com movimento.

16. INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

Deverá ser apresentada uma DIEF para cada estabelecimento e referente a um determinado período de apuração do ICMS (mês de Referência).

A declaração é composta de dois módulos com grupamento de fichas:

17. ESTRUTURA DA DIEF

Módulo 1 – Seleção e Cadastramento de Contribuinte

- a) Ficha Cadastro de Contribuintes
- b) Ficha Seleção de Contribuintes
- c) Ficha Seleção de Declaração

Módulo 2 – Declarações

- d) Ficha Notas Fiscais de Entradas
- e) Ficha Notas Fiscais de Saídas
- f) Ficha Saída de Talão
- g) Ficha ECF
- h) Ficha NF de Transporte
- i) Ficha Operação Intermunicipal, Produtos e Serviços (*)
- j) Ficha Apuração do Imposto
- k) Ficha Recolhimentos do Período
- I) Ficha Informações Anuais (**)
- m) Ficha Incentivo Fiscal
- (*) Exibida na DIEF do mês de dezembro.

(**) Exibida somente na DIEF do mês de março.

Atenção:

- a) As informações inverídicas ou imprecisas sujeitam o contribuinte ao lançamento de ofício, multas e acréscimos legais e às penalidades previstas na Lei nº 8.137/90, que dispõe sobre crimes contra a ordem tributária.
- b) Os documentos comprobatórios das operações ou prestações deverão ser guardados, pelo contribuinte, por no mínimo de 05 (cinco) anos, visto que a SEFAZ-PI poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas.
- c) Havendo questionamento administrativo ou judicial do lançamento o contribuinte deverá manter a guarda da documentação comprobatória até o trânsito em julgado da decisão final do processo.

18. NAVEGAÇÃO ENTRE FICHAS

As fichas estão dispostas na ordem de preenchimento da declaração. Para acessar uma ficha, basta clicar sobre o título da mesma.

19. NAVEGAÇÃO NA FICHA

A navegação entre os campos dar-se-á pela utilização do mouse, da tecla TAB, da tecla ENTER e Shift+TAB.

20. VALORES DECLARADOS

A declaração deve ser preenchida em Reais (R\$), utilizando-se 02 (duas) casas decimais para os centavos.

21. DECLARAÇÃO - FICHAS DO MÓDULO I

O programa DIEF abre com a ficha Seleção de Contribuintes. Nesta ficha será selecionado um contribuinte já cadastrado para preenchimento de uma nova declaração. Contém, também, a opção de cadastramento de um novo contribuinte.

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

(°	Cadastro o	le Contribuintes	×	< - ≤1.	
	scrição Estadua	al CNPJ/CPF			
	D Fone	DDD Fax	Categoria		
E-r	nail		Regime Norma Begime Microe	mpresa	
	Usuário de ECF	🗄 🗌 Operação Intel	Regime Atacad	lista utora	
In	scrição	CNPJ/CPF	Razão Social	Regime	5
	19.447.516-6	04.375.524/0001-18	CONTRIBUINTE MI	Regime Microempresa	The second
2	19.401.865-2	06.846.349/0001-25	CONTRIBUINTE NO	Regime Normal	JA
X	19.446.141-6	03.751.615/0001-48	CONTRIBUINTE AT	Regime Atacadista	1
*	19.420.194-5	000000000000000000000000000000000000000	CONTRIBUINTE CO	Regime Construtora	E
					E
					h
			and the second s		

Nesta ficha, com o preenchimento das informações básicas e complementares, será cadastrado um novo contribuinte.

Nota: O sistema possibilita a seleção da categoria do contribuinte: Empresa Normal, Microempresa, Atacadista ou Construtora.

São informações complementares:

Usuário de ECF – Uso obrigatório para o declarante que efetua venda de mercadorias a varejo (comércio, indústria ou prestação de serviços) e obteve no ano anterior receita bruta superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). *É facultado o uso de ECF* se o declarante, no exercício anterior, houver obtido receita bruta inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nota: O contribuinte varejista desobrigado do uso de ECF deverá comprovar as vendas declaradas por meio de nota fiscal de venda a consumidor.

Operação Intermunicipal, Produtos e Serviços – opção a ser assinalada por contribuintes que realizem operações em vários municípios mas possuam inscrição centralizada, tais como: empresa fornecedora de energia elétrica, empresas de transporte intermunicipal, empresas de telecomunicação e empresas agroindustriais, que adquiram produtos in natura (insumos ou matéria prima) de produtores rurais pessoa física desobrigados da apresentação da DIEF.

Prestadas as informações complementares, conforme a atividade e categoria do declarante, salvar \checkmark os registros e clicar no botão sair 💷 que automaticamente retornará à tela "Seleção de Contribuintes".

Incentivo Fiscal – quadrícula a ser selecionada por empresa beneficiária de incentivo fiscal (implantação ou ampliação), cujo cálculo do valor do imposto incentivado obedece sistemática própria e utiliza a ficha específica.

🚵 DIEF - Declaração de Informações Economico Fiscais - Versão 1.0 - Release Beta 2 🛛 🥳 CFOP + 📌 Importar + 📓 Calculadora 🎆 Transmitir 測 Utilitários + 🕮 Encerrar Backup do Banco de Dados Seleção de Contribuintes Selecione um contribunte para fazer a declaração ou cadastre um novo contribuinte Contribuinte cricão Tipo Inscrição Londburne Lipo 19.401.852 CONTRIBUINTE NORMAL - TESTE 2 Regime Normal 19.420.1345 CONTRIBUINTE CONSTRUTORA - TESTE Regime Construtora 19.441.5166 CONTRIBUINTE MICROEMRESA - TE... Regime Atacadista 19.442.5166 CONTRIBUINTE MICROEMRESA - TE... Regime Microempresa Novo Contribuinte P Secretaria da Fazenda do Piaui Declaração -Cancelar UTDUM FEBIENT RUNNE 12/07/2006 16:23 INS CAPS http://www.sefaz.pi.gov.br Dúvidas PLANTÃO FISCAL Fone: (086) 3216-9680 / 3216-9645 Figura 5.

SELEÇÃO DE CONTRIBUINTES

Se o contribuinte desejado já estiver cadastrado, selecione-o e clique no botão abrirá a ficha "Seleção de Declaração", caso contrário, se desejar cadastrar novo contribuinte, clique no botão Novo Contribuinte que abrirá a ficha "Cadastro de Contribuintes".

SELEÇÃO DE DECLARAÇÃO

DIEF - Declaração de Informações Economico Fiscais - Versão 1.0 - Release Beta 1	X
) Abrir 🐠 CFOP • 🧏 Importar • 🧃 Calculadora 🎉 Transmitir 测 Utilitários • 🕮 Encerrar	
ontribuinte 19.431.991-1-KILDARY ARAWO DE CARVALHO - TESTE DIEF Período Tipo	
DIFF Fletrônica - Versão 1.0	
Selecione uma das declaração Selecione uma das declarações listadas ou clique em Declaração para preencher	
Período (01/2006) Tipo de Decleração 1 - ORIGINAL	
Inscrição Período Tri 2 - SUBSTITUTIVA	
19.431.991-1 01/2006 1-13-SEM.MOVIMENTOS	
Gaze Armino	
Excluir Declaração	
28. Cancelar	
DIPUTION FERINT BUTTLE	
	-
/U6/2UU6 10:14 INS LAPS http://www.setaz.pi.gov.br Dúvidas PLANTAD FISCAL Fone: (086) 3216-9680 / 3216-9645	11

Figura 7.

Nesta ficha serão arquivadas as declarações editadas e geradas. Se desejar executar uma das funções: Editar Declaração, Gerar Arquivo, Excluir Declaração ou Cancelar, basta selecionar a declaração e clicar na opção desejada.

Desejando criar uma nova declaração, informe o período de referência, selecione o tipo de declaração a ser preenchida e clique no botão Declaração. Conforme explicitado abaixo.

Período - refere-se ao mês de ocorrência do fato gerador das operações ou prestações a serem declaradas, devendo a data ser informada no formato (MMAAAA).

Tipo de Declaração:

- a) ORIGINAL DIEF normal, relativa a um período de apuração que apresente movimento;
- b) RETIFICADORA DIEF especial, cujo objetivo é retificar a DIEF ORIGINAL;
- c) SEM MOVIMENTOS DIEF normal relativa a período de referência em que não ocorreram operações ou prestações sujeita ao ICMS.

Após tal procedimento, clique no botão "Declaração" que as fichas do Módulo 2, serão disponibilizadas.

Nota:

- a) Após a transmissão da DIEF, seus dados não poderão ser alterados. Desejando efetuar alguma alteração, é necessário gerar uma DIEF RETIFICADORA;
- b) Declaração "sem movimento" basta informar período e tipo de declaração, em seguida salvar e gerar arquivo para transmissão;
- c) O Sistema Integrado de Administração Tributária SIAT não recepciona uma DIEF "sem movimento" em substituição a uma DIEF "com movimento".

22. DECLARAÇÕES – FICHAS DO MÓDULO II

Módulo composto por um grupamento de fichas, definidas de acordo com as informações prestadas na ficha Cadastro de Contribuintes, tais como: categoria cadastral: Normal ou Microempresa, se é usuário de ECF, se possui escrita fiscal centralizada, se é beneficiário do regime especial de atacadista ou de construtora.

As células das fichas correspondem aos itens dos livros fiscais tradicionais, conforme a legislação em vigor e deverão ser preenchidas na seqüência lógica de realização das operações mensais do declarante.

Dicas:

a) Existindo dúvida sobre qual documento fiscal ou informação deva ser declarada, consultar o help , no canto inferior direito da ficha.

b) **Gravar** Service - deverá ser acionado após cada lançamento, para que os registros sejam salvos e passem a compor o livro fiscal correspondente;

c) Cancelar × - destina-se à limpeza dos registros lançados e ainda não gravados;

d) **Excluir** - utilizado para a exclusão de lançamentos já salvos, bastando abrir a ficha, selecionar o lançamento e clicar no botão **Excluir.**

e) Desejando visualizar ou conferir um lançamento depois de salvo, basta abrir a ficha e selecionar o referido lançamento.

f) As fichas **D**, **E**, **F**, **G** *e* **H**, contêm os mesmos itens dos livros fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias.

g) As fichas J e K, contêm os mesmos itens do livro fiscal de Registro de Apuração Mensal de ICMS.

h) As fichas $\mathbf{i} \in \mathbf{L}$ contêm campos para captar informações complementares do movimento econômico-fiscal do contribuinte.

i) A ficha **M** possui campos para o lançamento das informações necessárias ao cálculo do ICMS incentivado.

j) Uma nota fiscal poderá conter mais de uma classificação (CFOP). Efetuar um lançamento para cada classificação.

 k) Observar que as operações e prestações de entradas serão classificadas pelos CFOP do grupo 1000, 2000 e 3000 e as operações e prestações de saídas pelos CFOP do grupo 5000, 6000 e 7000;

FICHA – NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

Abrir 🛛 🐲	CFOP -	S Importa	ir 👻 📓 Calculador	ra 🏭 Tra	nsmitir 🗾	Utilitarios +	21 En	cerrar	
ribuinte 19.30	0.914-5-CONT	RIBUINTE NOP	MAL C/INCENTIVO) FISCAL	Pe	ríodo 01/20	006 Tit	DO 1 · ORIGIN	4L
DIEF Eletrôn	ica - Versão	1.0							
	laração de	Informação	e Econômico I	lecale		20	1 -3		-
Infor	nações Econo	mico-Fiscais do	Contribuinte	iscuis		×	i - 1	/ - :	1
			~				229		
	Incentivo	Fiscal	Recolh	imentos n	io Período	\sim			
	ECF		NF de Ti	ansporte	(CTRC)	A	puração	o do Impost	2
Notas F	iscais de E	ntradas	Notas Fis	icais de S	aidas	I	Saídas	Talão	
r Dados da Nota Fiscal									_
-Dauos ua N	Número da Nota Modelo Série Total da Nota por CFOP								
Número da No	ta M	odelo	Série				Total da N	Nota por CFOP	
Número da No	ta M	odelo	Série				Total da M	Nota por CFOP	
Número da No	ta M	odelo	Série				Total da M	Nota por CFOP	
CFOP	ta M	odelo	Série				Total da M	Nota por CFOP	
CFOP		odelo	Série	- Enjecto		Data da	Fotrada	Nota por CFOP	
UF	ta M	J	Série	a Emissão		Data de	Entrada	Nota por CFOP	
UF	ta M CPF/CNF D Imposto —	J	Série	a Emissão		Data de	Total da M	Nota por CFOP	
UF	ta M CPF/CNF D Imposto – Base c	J Contraction of the second se	Série Data CMS Crédito	a Emissão	_/_/	Data de	Entrada Outros	Nota por CFOP	
UF J Apuração do ICMS Prój	ta M CPF/CNF D Imposto – Base c Drio	J	Série Data CMS Crédito	a Emissão	 Isentas/Não	Data de	Entrada Outros	Nota por CFOP	
UF UF Apuração de ICMS Prój	CPFACNE CPFACNE D Imposto Base o Data	J	Série Detri ICMS Crédito ICMS Retido/A	a Emissão	Isentas/Não] Data de Tributadas	Entrada Outros Frete	Nota por CFOP	
UR UF	CPFACNE CPFACNE D Imposto Base o Drio Base o Base o	J	CMS Crédito	a Emissão Intecipado	Isentas/Não] Data de 1 Tributadas Acessórias	Contraction of the second seco	Vota por CFOP	
UF UF Apuração de ICMS Prój Subst. Tri	ta M CPF/CNF o Imposto porio Base o b Valor o	J e calculo	Série Date CMS Crédito CMS Retido/A	a Emissão Intecipado	Isentas/Não] Data de Tributadas Acessórias	Entrada Outros Frete Carea I	Nota por CFOP	
UF Apuração de IGMS Prój Subst. Tri	ta M CPF/CNF o Imposto Base o Dirio Base o Valor o	J	Série Dati CMS Crédito CMS Crédito CMS Retido/A Sertas	a Emissão Intecipado	Isentas/Não Despesas A Outros	Data de Tributadas Acessórias	Entrada Outros Frete Carga T	rib. Efetiva (%)	
UF CFOP UF Apuração du IGMS Prój Subst. Tri IPI	CPF/CNF D Imposto D Imposto D Base o Base o U Valor o	J	Série Dat CMS Crédito CMS Crédito CMS Retido/A IGMS Retido/A Isentas	a Emissão Intecipado	Isentas/Não Cespesas A Cutros	Data de Tributadas Acessórias	Entrada Outros Frete Carga T	inib. Efetiva (%)	
Número da No Número da No CFOP UF Apuração du IGMS Prój Subst. Tri IPI Num.Nota	ta M CPF/CNF D Imposto	J	Série Det CMS Crédito CMS Crédito CMS Retido/A ISentas Sub-Serie Sub-Serie	a Emissão Intecipado	Isentas/Não Despesas A Outros UF	Data de Tributadas Acessórias	Entrada Outros Frete Carga T CPF	Nota por CFOP	
Número da No Número da No CFOP UF Apuração do ICMS Prój Subst. Tri IPI Num.Nota 1111	ta M CPF/CNF b Imposto	J	Série Detu CMS Crédito CMS Crédito CMS Retido/A Isertas Sub-Serie	a Emissão Intecipado CEOP 2126	_/_/	Data de Tributadas Acessórias CNPJ// 02.808	Entrada Outros Carga T Carga T Carga T CPF 708/	Nota por CFOP	
CFOP CFOP CFOP CFOP CFOP CFOP CFOP CFOP	ta M CPF/CNF D Imposto – Dase o Dorio Base o Dorio D Modelo 01 01	J Calculo Subst o IPI Serie 1 1	Série Dati Dati CMS Crédito CMS Crédito CMS Retido/A Sentas Sub-Serie Sub-Serie	a Emissão Intecipado CFOP 2126 2126	L_/ Isentas/Não Despesas A Outros Outros UF PA PA	Data de Tributadas Acessórias CNPJ/ 02.608 000000	Cerps	VI.Total 60.000.00	
UF CFOP UF CFOP UF CFOP UF Subst. Tri IPI Num.Nota	ta M CPF/CNF D Imposto	J	Série Data CMS Crédito CMS Crédito CMS Retido/A Seritas Sub-Serie	a Emissão Intecipado CFOP 2126 2156 2156	Isertas/Não Despesas A Outros UF PA PA AC	Data de Tributadas Acessórias CNPJ/ 02.808 000000 000000	Entrada Outros Frete Carga T CPF CPF COUCOL	VI. Total 60.000.00 60.000.00	

Figura 8.

As informações serão registradas com base no documento fiscal hábil e classificação fiscal de cada operação.

Os lançamentos serão efetuados por CFOP, podendo existir mais de um lançamento por nota fiscal.

Operações com utilização de crédito pelo destinatário (apuração normal)

<u>Operações com tributação normal</u>: lançar nos campos "Base de Cálculo" e "ICMS Débito" os valores constantes na nota fiscal.

<u>Operações sujeitas a antecipado total sem encerramento de fase</u>: lançar nos campos "Base de Cálculo" e "ICMS Débito" os valores constantes na nota fiscal e/ou DAR.

<u>Operações com mercadorias para uso, consumo ou ativo permanente</u>: lançar o valor contábil no campo "Outros". O valor do diferencial de alíquota devido, deverá ser lançado na ficha "Recolhimentos no Período", linha "Diferencial de Alíquota" e coluna "Icms Apurado". Caso o valor do diferencial de alíquota tenha sido recolhido, lançar no na coluna "ICMS recolhido".

Nota: A parcela de 1/48 do ICMS crédito decorrente da aquisição de bens para o ativo imobilizado, será calculada pelo sistema e transportada para a ficha "Apuração do Imposto", campo "Outros Créditos" e linha "036 – Crédito Ativo Imobilizado → 1/48.".

<u>Operações imunes, isentas ou não tributadas</u>: serão lançadas no campo "Isentas / Não Tributadas".

	Base de calculo	ICMS Débito	Isentas/Näo Tributadas	Outros
ICMS Próprio				

Após concluir o lançamento dos valores clicar em (**^M Gravar**). Oportunidade em que o registro será transferido para a grade inferior da tela e os campos disponibilizados para um novo lançamento.

ICMS antecipação parcial

Os valores apurados nos períodos (valores recolhidos + valores devidos) deverão ser lançados na ficha "Apuração do Imposto", quadro "Crédito do Imposto", campo "Outros Créditos", linha "032 – Antecipação Parcial". A DIEF transportará o valor lançado para a ficha "Recolhimentos no Período", linha "Antecipação Parcial" e coluna "ICMS Apurado".

Os valores recolhidos no período deverão ser lançados na ficha "Recolhimentos no Período", linha "Antecipação Parcial" e coluna "ICMS Recolhido".

Após os lançamentos, o saldo a recolher será apresentado na ficha "Recolhimentos no Período", linha "Antecipação Parcial" e coluna "ICMS a Recolher".

Após concluir o lançamento dos valores clicar em (**⁴ Gravar**).

Operações com mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária (Encerramento de fase):

ICMS - Retenção na origem (Utilizar CFOP da substituição tributária)

Imposto de responsabilidade do remetente.

O contribuinte não deverá preencher os campos destinados à operação própria

O contribuinte deverá informar os valores constantes da nota fiscal, nos campos:

	Base de Calculo Subst.	ICMS Retido/Antecipado
Subst. Trib		

ICMS - Antecipação Total – Com encerramento de fase - (Utilizar CFOP da substituição tributária)

Imposto de responsabilidade do destinatário.

O contribuinte deverá informar a base de cálculo da antecipação total, bem como o ICMS gerado na operação, nos campos abaixo indicados:



O sistema transportará para a ficha "recolhimentos no período", linha "Substituição das Entradas" e coluna "ICMS Apurado" os valores lançados no campo "Valor ICMS Retido" - (figura acima).

Os valores do (ICMS-ST-Retido) destacados nas notas fiscais e do (ICMS-ST-Antecipado) pagos pelo destinatário, deverão ser lançados na ficha "Recolhimentos no Período", linha "Substituição das Entradas", coluna "ICMS Recolhido".

Após concluir o lançamento dos valores, clicar em (**Y** Gravar). Oportunidade em que o registro será transferido para a grade inferior da tela e os campos disponibilizados para um novo lançamento.

FICHA – NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

	00.01 4 E CONT								
DIEF Eletrô	nica - Versão	1.0							
De Info	claração de rmações Econo	Informação mico-Fiscais do	es Econômico I Contribuinte	Fiscals		×] -		
	Incentivo	Fiscal	Recolh	imentos r	o Período				
<u> </u>	ECF		NF de Ti	ransporte	(CTRC)	Y A	puraçã	o do Imposto	
Notas	Fiscais de E	ntradas	Notas Fi	scais de S	Saidas	r	Saídas	s Talão	
Dados da I	Nota Fiscal — Mag	odelo	Série		Data Emissão	N N			
						,]		Nota Cancelada	
CFOP						10			
		52							
UF 💽	CPF/CNF	J			Total d	la Nota por CF(DP		
Apuração do Imposto									
Apuração d	Base de calculo			ICMS Débito		Isentas/Não Tributadas Ou		ros	
- Apuração o	unrio			ICHC Retide (8 stasinada		Despeses Acessórias Erete			
- Apuração d	iprio	le Calculo Sube	t ICMS Retido/#	Intecipado	Decneces 4	Acessórias	Frete		
Apuração d ICMS Pró Subst. Tr	iprio Base o	le Calculo Subsi	t. ICMS Retido/#	Intecipado	Despesas A	Acessórias	Frete		
- Apuração ICMS Pré Subst. Ti	ib Valor o	le Calculo Subsi io IPI	t. ICMS Retido/A	Intecipado	Despesas A	Acessórias	Frete	Trib. Efetiva (%)	
- Apuração ICMS Pré Subst. Ti IPI	iprio Base o Base o Valor o	le Calculo Subst to IPI	t. ICMS Retido/A	sntecipado	Despesas A	Acessórias	Frete Carga	Trib. Efetiva (%)	
Apuração d ICMS Pré Subst. Tr IPI Num.Nota	iprio Base o Base o Valor o Modelo	le Calculo Subsi lo IPI Serie	t. ICMS Retido/A Isentas Sub-Serie	CFOP	Despesas A Outros	Acessórias	Frete Carga	Trib. Efetiva (%)	
Apuração o ICMS Pró Subst. Tr IPI Num.Nota	rib Valor o Modelo 01	le Calculo Subst to IPI Serie 2	t. ICMS Retido/A Isentas	CFOP 5101	Despesas A Outros UF PI	Acessórias	Frete Carga	Trib. Efetiva (%) VI. Total 100.000,00	
Apuração o ICMS Pró Subst. Tr IPI Num.Nota	ib Base of Valor of Valor of Modelo	le Calculo Subst lo IPI Serie 2 1	t. ICMS Retido/# Isentas	CFOP 5101 5902	Despesas A Outros UF PI PI	Acessórias	Frete Carga Carga (PF 0000 708/	Trib. Efetiva (%) VI.Total 100.000,00 15.000,00	

Figura 9.

As informações serão registradas com base no documento fiscal hábil e classificação fiscal de cada operação.

Os lançamentos serão efetuados por CFOP, podendo existir mais de um lançamento por nota fiscal.

Nota fiscal cancelada – informar somente número da nota, modelo, série e data de emissão e efetuar a gravação.

Operações de saídas de mercadorias sujeitas à tributação normal:

Os valores serão lançados nos campos Base de cálculo e ICMS Débito, conforme figura. Base de calculo ICMS Débito

Operação própria:	ICMS Próprio		
operação propria.			•

Operações de saídas mercadorias adquiridas sob o regime de Substituição Tributária:

Os valores serão lançados no campo "outros", da linha de apuração do ICMS, conforme figura abaixo:

	Base de calculo	ICMS Débito	lsentas/Näo Tributadas	Outros
ICMS Próprio				

Operações de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária:

a) Saídas internas realizadas pelo substituto tributário (CFOP, Grupo 5) - Os valores devem ser informados nos seguintes campos:

		Base de calculo	ICMS Débito	
Operação própria:	ICMS Próprio			

		Base de Calculo Subst.	ICMS Retido/Antecipado	
Substituição tributária:	Subst. Trib			

Nota: O valor do ICMS – ST, lançado no campo "ICMS Retido/Antecipado", de cada nota, será acumulado automaticamente na ficha "Recolhimento no Período", linha "linha Substituição Tributária das Saídas" e coluna "ICMS Apurado". Esse valor não interfere na apuração normal do imposto próprio efetuada na ficha "Apuração do Imposto".

b) Saídas para outros Estados (CFOP, grupo 6) – informar apenas o ICMS normal da operação própria. Lançar os valores na linha ICMS:

		Base de calculo	ICMS Débito
Operação própria:	ICMS Próprio		
operação propria.			

Nota: O ICMS – ST, pertencente a outro Estado, não será informado na DIEF e sim na GIA-ST, devendo ser apurado e pago ao Estado de destino da operação.

Operações de saídas de mercadorias do contribuinte beneficiário do regime atacadista:

 a) Operações destinadas a contribuintes do ICMS – A base de cálculo é o valor da operação e a alíquota será de acordo com o produto. Os valores devem ser informados nos campos abaixo indicados:

		Base de calculo	ICMS Débito	
Operação própria:	ICMS Próprio			;

b) Operações destinadas a não contribuintes do ICMS (contribuintes não inscritos ou consumidor final) – A tributação ocorre através da aplicação do percentual de 3,4% sobre a base de cálculo da operação própria. Os valores devem ser informados nos seguintes campos:

		Base de Calculo Subst.	ICMS Retido/Antecipado
Substituição tributária:	Subst. Trib		

FICHA – SAÍDAS TALÃO

	nte 19.43	1.991-1-KILDAR	Y ARAUJO DE CAR	RVALHO - TESTE D	IEF Pe	eríodo 01/2006	Tipo 1 · ORIGINAL	_
DIFE	letrônic	a - Versão 1 (n					
	Decla Informa	ração de Inf ções Economico	formações Eco •Fiscais do Contribu	onômico Fiscais uinte	i	× 🛛 -	< - <u>1</u>	
Dada	Recolf lotas Fis os da Not de Emissão	ECF cais de Entra a Fiscal 0 (01/01/2006	Período adas / Modelo [02	NF de Transpo Notas Fiscais d Série 1	orte (CTRC) e Saidas	Apuraçi Saída Inicio (0001001) †	ão do Imposto as Talão vo.Final 0001010	
Total	ração do da(s) Nota 20.000	(s) Base de (cálculo ICMS 20.000,00	3.400,00 C	arga Tributária (%) 17,00	Isentas 0,00	Outros 0,00	
Res	ração do da(s) Nota 20.000 SUMO C	(s) Base de 100	cálculo ICMS 20.000,00	3 Débito Ca 3.400,00 [arga Tributária (%) 17,00	Isentas 0,00	Outros 0,00	
Res	ração do da(s) Nota 20.000 SUMO C SUMO C Emissão /01/2006	(s) Base de 1.00	cálculo ICMS 20.000,00] i Digitadas Serie 1	S Débito Ca 3.400,000 [Sub-Serie	arga Tributária (%) 17,00 Num.Inicio 0001001	Isentas 0,00 [Outros 0,00 Valor Contábil 20.000,00	

ngula lu.

As informações serão registradas com base no documento fiscal hábil e classificação fiscal de cada operação.

As notas serão registradas <u>por partida dia</u>, devendo ser informado o número da primeira e da última nota. Todos os registros são considerados como nota emitida. Não existe crítica de nota cancelada.

Havendo mais de uma seqüência de notas fiscais a serem lançadas, ou seja, na utilização de blocos de notas fiscais distintos, serão feitos tantos lançamentos quanto forem necessários.

Peclaração de Informações Econômico Fiscais Informações Economico-Fiscais do Contribuinte X Image: Contributiva integral Notas Fiscais de Entradas Notas Fiscais de Saidas Saídas Talão Recolhimentos no Periodo ECF NF de Transporte (CTRC) Apuração do Imposto Dados da Nota Fiscai No Feriodo ECF NF de Transporte (CTRC) Apuração do Imposto Dados da Nota Fiscai No.ECF No Febricante (Investigation of transporte (CTRC)) Apuração do Imposto Dados da Nota Fiscai No.ECF No Febricante (Investigation of transporte (CTRC)) Apuração do Imposto "Mapa Resumo" COO Final No.CRZ OT Inicio Dia OT Final Dia Venda Bruta ICMS Acumulado [20] [950] [51] 20.000.00 35.000.00 15.000.00 2.300.00 Situação Valor Acumulado ICMS Debito IV X [71700 (Alíquota 17%) 10.000.00 1.700.00 600.00 600.00 [71200 (Alíquota 17%) 5.000.00 600.00 600.00 1.700.00 1.700.00 1.700.00 1.700.00 1.700.00 1.700.00 1.700.00 1.700.00 1.700.00 1.700.00 1.7	Dec	N N N						
Notas Fiscais de Entradas Notas Fiscais de Saidas Saídas Talão Recolhimentos no Periodo ECF NF de Transporte (CTRC) Apuração do Imposto Dados da Nota Fiscal No. ECF NF de Transporte (CTRC) Apuração do Imposto Dados da Nota Fiscal Obra Enissão 02/01/2006 Modelo Doc 20 Mapa Resumo COO Inicial No. CRZ GT Inicio Dia OT Final Dia Venda Bruta ICMS Acumulado (20 [850 [51 20.000.00] 35.000.00 15.000.00 2.300.00 Situação Valor Stuação Valor Stuação Valor Stuação Valor Stuação 1700 (Alíquota 17%) 10.000.00 1.700.00 600.00 1200 (Alíquota 17%) 5.000.00 600.00	Infor	laração de nações Econor	Informações nico-Fiscais do Cor	Econômico F htribuinte	iscais	3	< 🔋 -	< - <u>1</u>
Recolhimentos no Período ECF NF de Transporte (CTRC) Apuração do Imposto Dados da Nota Fiscal No. For 1 No. Pabricante (2WE1234567890) Data Enissão (22/01/2006) Modelo Doc 20 Image Mapa Resumo COO Inicial COO Final No. CRZ GT Inicio Dia OT Final Dia Venda Bruta ICMS Acumulado [200 [55] 20.000.00 35.000.00 15.000.00 2.300.00 Situação Valor Stuação Valor Stuação Image Image Situação Tributária Valor Acumulado ICMS Debito Image J1700 (Alíquota 17%) 10.000.00 1.700.00 600.00 J1200 (Alíquota 12%) 5.000.00 600.00 600.00	Nota	as Fiscais de	e Entradas	Notas	Fiscais de 9	Saidas	Sa	ídas Talão
Dados da Nota Fiscal No. FCF 1 No Fabricante [0WE1234567890] Data Emissão 02/01/2006 Modelo Doc 20 ✓ Mapa Resumo COO Final No.CRZ GT Inicio Dia GT Final Dia Venda Bruta ICMS Acumulado [20] [950] [51] 20.000.00 35.000.00 15.000.00 2.300.00 Situação Valor Situação Valor Situação ✓ ✓ ✓ Situação Valor Acumulado ICMS Débito 10.000.00 1.700.00 5.000.00 1.700.00 5.000.00 ✓	Recolf	ECF	Periodo	NF de Trar	nsporte (CT	RC)	Apuração	do Imposto
Situação Tributária Valor Acumulado ICMS Debito 1/1700 (Alíquota 17%) 10.000.00 1.700.00 1/200 (Alíquota 12%) 5.000.00 600.00	720 Situação Ti Situação	850 ributária	51),00 Valor Situ	35.000,00	15.000,00	2:300,00
Image: Display the second se		outária		Valor Acu	mulado		ICMS Débit	•
	Situação I rit			10.	000,00		1.700,0	0
Data Emissão ECF COO Inicial COO Final N.CRZ GT Inicio GT Final Venda Bruta	D 1700 (Alío	quota 17%) quota 12%)		5.	000,00		600,0	0
✓ 02/01/2006 1 720 850 51 20.000,00 35.000,00 15.000,00	Situação Int D 1700 (Alíc D 1200 (Alíc Data Emissão	quota 17%) quota 12%) ECF	COO Inicial	5. COO Final	000,00	GT Inicio	600,0	0 Venda Bruta

FICHA – ECF

Figura 11.

As informações serão registradas com base no documento fiscal hábil (Leitura Z), e classificação fiscal das operações, por situação tributária.

Os registros serão efetuados, por equipamento:

No. ECF - é o número de ordem do equipamento emissor de cupom fiscal. Se o contribuinte possuir mais de um equipamento, cada equipamento terá um número distinto e seqüencial.

Data de Emissão - é a data do movimento contábil constante da leitura z.

No. Fabricante - é o número indicado na etiqueta de fabricação do equipamento.

Modelo Doc. – selecionar o modelo utilizado de acordo com a atividade do declarante. Ex.: 2D - cupom fiscal, 02 – nota fiscal de venda a consumidor, 13 – bilhete de passagem rodoviário, 14 – bilhete de passagem aquaviário, 15 – bilhete de passagem e nota de bagagem, 16 – bilhete de passagem ferroviário.

COO Inicial e Final – numera a primeira e a última operação do dia. O intervalo identifica quantos registros foram efetuados no ECF.

No. CRZ – número da Leitura Z, do dia.

GT Início Dia e GT Final Dia - é o valor monetário registrado no início e no final do dia.

Venda Bruta - é a diferença entre GT Final Dia e o GT Início Dia.

ICMS Acumulado - total do débito do ICMS das operações tributadas.

Situação Tributária – registra as parcelas de vendas, por incidência tributária (3,4%, 12%, 17%, 20%, 25% e 30%), cancelamentos, descontos, não incidência, prestação de serviços (ISS), substituição tributária e isentas.

Foi acrescida a alíquota de 3,4% (três inteiros e quatro decimais por cento), para a tributação de vendas a não inscritos e consumidor final, nas operações de saídas de contribuintes atacadistas.

Após selecionar a situação tributária, informar a parcela pertinente e salvar 🖌 . Repetir o procedimento para as parcelas restantes com situações tributaria diferentes. Caso não sejam informadas todas as parcelas da venda por situação tributária, o sistema emitirá a seguinte informação:



Concluído os lançamentos do dia, selecione **gravar** na parte superior da ficha.

FICHA – N.F. DE TRANSPORTE (CTRC)

DIEF Eletrón	ica - Versão	1.0					
Infor	: laração de mações Econor	Informaçõe nico-Fiscais do C	s Econômico Fi Contribuinte	cais)	< 🔛 - 、	/ - 🤬
Not	as Fiscais de	e Entradas	Notas F	iscais de :	Saidas	Saío	das Talão
Recoi	ECF	T PENOUD	NF de Trans	porte (C	TRC)	Apuração o	do Imposto
-Dados do l	Emitente / De	estinatário —		-			
Dados do UF SP - Apuração Base de ce	Emitente / De CPF/CNPJ 00.000.01 do Imposto	estinatário	Operad Frete	isentas/N	ntrada [—] O Saída F ──O FOB [_] ão Tributadas	Total da Not	a 2.000,00
Dados do I UF SP V Base de ce	Emitente / De CPF/CNPJ 00.000.01 do Imposto Ilculo 2.00	ICMS C	Operad Frete alculado 240,00	isentas/N	ntrada TO Saída F TO FOB T Ião Tributadas	Outros	a 2.000,00 0,00
Dados do I UF SP - Base de ce Num.Nota	Emitente / De CPF/CNPJ 00.000.01 do Imposto liculo 2.00 Modelo 08	estinatário 00/0000-00 ICMS C 00,00 Serie	Operad Frete alculado 240,00 Sub-Serie	são C Er C C C Isentas A CFOP 2353	ntrada TO Saída F TO FOB lão Tributadas	Total da Not Outros Outros Outros Outros OUTOS OUTOS OUTOS OUTOS OUTOSO	a 2.000,00 0,00 VI.Total
Dados do I UF SP - Base de ce Num.Nota	Emitente / De CPF/CNPJ 00.000.01 do Imposto liculo 2.00 Modelo 08	estinatário	Operad Frete alculado 240,00 Sub-Serie	isentas.N	ntrada TO Saída F TO FOB T ão Tributadas	Outros 0.000 CNPJ/CPF 00.000.0000/	a 2.000.00 0.00 VI.Total , 2.000.00

Figura 12.

As informações serão registradas com base no documento fiscal hábil (CONHECIMENTO DE TRANSPORTE) e classificação fiscal de cada operação.

Esta ficha é única, tanto para Entradas (tomador do serviço), como para Saídas de serviços (prestador do serviço, empresa de transporte).

A operação de frete na condição FOB, dá direito ao crédito do ICMS, para o tomador do serviço. É facultado o registro da prestação de frete, na condição CIF. Neste caso, a célula que recebe o registro do valor do frete fica oculta.

FICHA – APURAÇÃO DO IMPOSTO

a) FICHA DE APURAÇÃO DA EMPRESA NORMAL

	'E NORMAL - TESTE 2	Período 03/2006 Tipo 1 · ORIGINAL
)IEF Eletrônica - Versão 1.0		
Declaração de Inform Informações Economico-Fisca	ações Econômico Fi is do Contribuinte	scais 🗙 🔯 - 🗸 - 🔩
Notas Fiscais de Entrac	las / Notas I	Fiscais de Saidas
Recolhimentos no Períod	o Inform	ações Anuais
ECF	NF de Tran	sporte (CTRC) Apuração do Imposto
Faturamento do Mês (Mero	cadoria/Serviços) [68.000,00
Por Saídas ou Prestação	8 810 00	ENTRADAS REGIME ATACADISTA
Transf. de Créditos Acum ou	0.00	0,00 4,0% 0,00
Ressarcimento		0.00 7,8% 0.00
Outros Débitos	0,00	
Estorno de Créditos	0,00	Dan Estandas au Asujajačas
Total de Debitos	8.810,00	Por Entradas ou Aquisições 6.050,00
		Crédito por Tranf/Ressarcimento
Saldo Devedor	260.00	Crédito Fiscal e Financeiro 0,00
Deduções de Incentivos Ficais	0.00	Outros Créditos 2.500,00
COLONIA CON CONTRACTOR OF A CONTRACTOR A CO	0.00	Estornos de Débitos
Outras Deducões	200.00	Saldo credor do mês anterior
Outras Deduções Imposto a Recolher		
Outras Deduções Imposto a Recolher Saldo Credor a transferir	200,00	Total das Creditas

b) FICHA DE APURAÇÃO DO REGIME ATACADISTA



c) FICHA DE APURAÇÃO DA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL



d) FICHA DE APURAÇÃO DA MICROMEPRESA ESTADUAL

F Eletrónica - Versão 1.0		
Informações Economico-Fiscais do C	s Economico Fiscais iontribuinte	× 🛛 - 🖌 – 🚮
Notas Fiscais de Entradas	Notas Fiscais de Saidas	Saídas Talão
Recolhimentos no Período	<u>}</u>	
ECF	NF de Transporte (CTRC)	Apuração do Imposto
Entradas do Mês (Mercadorias/	(Servicos) 2000.0	0
	2.000,0	9
DÉBITO DO IMPOSTO	ENTRADAS REGIN	1E ATACADISTA
Por Entradas ou Prestação	48,00	00 4,0% 0.00
Transf. de Créditos Acum ou	0.00	00 7 004 000
Ressarchiento	0.00	11046 000
Outros Débitos	CRÉDITO DO IMPO	OSTO
Estorno de Créditos	0.00 Por Entradas ou Aqui	sições 0.00
Total de Debitos	48,00	
ABURAÇÃO DO IMBOSTO	Credito por Tranyke	ssarcimento
Saldo Devedor	48,00 Crédito Fiscal e Finar	iceiro 0,00
Deduções de Incentivos Ficais	0.00 Outros Créditos	0,00
Outras Deducões	0.00 Estornos de Débitos	000
	49.00 Saldo crados do mês	anterior
Imposto a Recolher	40,00	0,00
Imposto a Recolher	and marked to be	

As fichas de apuração contêm os seguintes campos cujos valores são transportados ou informados pelo contribuinte:

Entradas do Mês / Faturamento do Mês – o campo apresenta o total tributável das Entradas (MEE, Construtora e Regime Atacadista) ou das Saídas (Contribuinte Normal) do período.

QUADRO DÉBITO DO IMPOSTO

• Registros Automáticos (Lançados pelo sistema)

Por entradas ou prestação / por saídas ou prestação – total dos débitos do ICMS, relativo aos lançamentos tributados.

Transferência de créditos acumulados ou ressarcimento – total das transferências de crédito para outra empresa. Operação é efetuada somente por empresa exportadora.

• Registros de Ajuste (Lançados pelo contribuinte)

Outros débitos - débitos apurados fora da DIEF.

Nota – em relação às Construtoras, esse campo é preenchido automaticamente a partir do débito lançado na ficha "Notas Fiscais de Saídas".

Estorno de créditos – créditos utilizados indevidamente em períodos anteriores.

QUADRO CRÉDITO DO IMPOSTO

Registros Automáticos (Lançados pelo sistema)

Por entradas ou prestação – total dos créditos do ICMS, relativo aos lançamentos das entradas tributadas. Campo utilizado, exclusivamente, pela empresa normal.

Crédito por transferência – total das transferências de crédito de outra empresa.

Crédito por ressarcimento – total de ressarcimento do ICMS retido por substituição tributária, efetuado por outro contribuinte ou pelo próprio, de acordo com a legislação aplicável.

• Registros de Ajuste (Lançados pelo contribuinte)

Outros créditos – o campo apresenta a totalização dos valores lançados a título de crédito do ICMS na ficha – "Detalhamento de Outros Créditos", conforme figura abaixo.

Contribuir	eccaração de Informações Econômico Fiscais - Versão 1.0 - Release Beta o m:
	letrônica - Versão 1.0 Declaração de Informações Econômico Fiscais Informações Economico-Fiscais do Contribuinte X X X - 21
Ent	Notas Fiscais de Entradas Notas Fiscais de Saídas Saídas Talão Recolhimentos no Período Informações Anuais Saídas Talão ECF NF de Transporte (CTRC) Apuração do Imposto radas do Mês (Mercadorias/Servicos) 1,100.00 1,100.00
o Piauí a a - a a i	Descrição Legal Valor R\$ 030 - Restituição -> Imposto pago indevidamente, objeto de pedido administrativo. Imposto pago indevidamente, objeto de pedido administrativo. 031 - Credito Presumido -> Crédito outorgado sobre o imposto devido em hipóteses Imposto devido em hipóteses
	O32 · Antecipação Parcial> Imposto recolhido ou a recolher, referente às entradas interestaduais de mercadorias para comercialização.
secretaria d	U035 / Antecipação Folder > Imposo recomiso consepurateme do estoque aputado Imposo recomiso consepurateme do estoque aputado TOTAL 0.00 Josto a Recolher 183.00 Saldo credor do más anterior 0.00 do Credor a transferir 0.00 Total dos Creditos 0.00
Secretaria do Fazenda do Plauí, secretaria do Fazenda do Faz	Ored a transferir O.00 TO T A L O.00 O.00

Figura 17. Ficha detalhamento de outros créditos

Nesta ficha constam as hipóteses de créditos fiscais a serem apropriados, tais como:

- 031 Crédito Presumido \rightarrow Crédito outorgado sobre o imposto devido em hipóteses previstas no RICMS.
- 032 Antecipação Parcial → Imposto recolhido ou a recolher, referente às entradas interestaduais de mercadorias para comercialização.
- 033 Antecipação Total \rightarrow Imposto recolhido correspondente ao estoque apurado por desenquadramento de empresa regime de MEE.
- 034 Crédito Ativo Imobilizado → Parcela 1/48. Totaliza o montante de créditos de aquisições para o Ativo Imobilizado sob regime de apropriação.
- 035 Outros Créditos → Créditos não definidos nas ocorrências acima

Nota: O sistema transporta para o campo "034-Crédito do Ativo Imobilizado" a parcela de 1/48 avos dos créditos das entradas de bens para o ativo, realizadas no período. Contudo, se ocorrer a abertura da ficha "Apuração do Imposto", o sistema fixará o valor calculado até aquele momento, sendo possível a inclusão manual dos 1/48 avos dos meses anteriores. Caso o contribuinte inclua novas entradas de bens para o ativo, o sistema não mais trará esses valores para o item em referência, salvo se o contribuinte zerar o valor do campo, fechar a declaração e realizar nova apuração, devendo, realizar novamente a inclusão dos 1/48 avos dos períodos anteriores.

Estorno de débitos – total de créditos decorrente de ajustes de períodos anteriores.

Saldo credor de período anterior – total do saldo apurado no período anterior.

Neste quadro serão lançados os totais das entradas do mês beneficiárias do regime atacadista, cujas alíquotas são de 4,0% e 7,0%. Portanto, a diferença entre o total do campo "Entradas do Mês (Mercadorias/Serviços) e do quadro "Entradas Regime Atacadista" representa as entradas não contempladas no regime atacadista.

A apuração do imposto devido nas operações não contempladas pelo regime atacadista, deverá ser realizada em demonstrativo à parte e o saldo devedor, quando houver, lançado na DIEF, ficha "Apuração do Imposto", quadro "Débito do Imposto" e campo "Outros Débitos". Ocorrendo saldo credor, deverá ser aproveitada nas apurações futuras realizada à parte.

QUADRO APURAÇÃO DO IMPOSTO

- Saldo devedor diferença positiva entre "Total de Débitos" e "Total dos Créditos".
- Deduções de Incentivos Fiscais valor do ICMS Incentivo Fiscal, apurado na ficha "Incentivo Fiscal".
- Outras Deduções total lançado com base em ato legal.
- Imposto a Recolher saldo devedor a recolher no mês.
- Saldo Credor a transferir diferença negativa entre "Total de Débitos" e "Total de Créditos".

FICHA – RECOLHIMENTO NO PERÍODO

E		tetronica - Versao 110 • Declaração de Informações Informações Economico-Fiscais do Cor	Econômico Fiscais htribuinte	×	□ · ✓ - <u>-</u>
3	Ē	ECF	NF de Transport	e (CTRC)	Apuração do Imposto
C		Notas Fiscais de Entradas	Notas Fiscais do	Saidae	Saídas Talão
ـلـر	-		Tefermer See Anu		56665 1666
F	•	Descrição 113018 - Regime Normal	ICMS Apurado 260.00	ICMS Recolhido	ICMS a Recolher 260.00
	+	113018 · Regime Normal	260,00		260,00
		113123 · Regime Microempresa			
		113026 - Regime Atacadista	2.140,00		2.140,00
		113026 - Regime Construtora			
		113034 - Substituição das Saídas	2.140,00		2.140,00
		100048 - Substituição das Entradas			
		113177 Antecipação Parcial	2.500,00		2.500,00
	_	113107 · Direfencial de Aliquota			
H	-	113051 Antecipação Total	0.00		0.00
		113026 · ICMS outras hipoteses			
L	_	тота	7.040.00	0.00	2.040.00
	Dbs	ervações no DAR	7.040,00	0,00	r.040,00
ſ					
					100000
					Emitir DAR

Figura 18.

Ficha só fica disponível somente após apuração do imposto. Esta ficha complementa a ficha Apuração do Imposto, dispondo de quatro colunas para o controle do ICMS apurado e recolhido no período:

DESCRIÇÃO – lista as hipóteses do ICMS com o respectivo código de receita.

ICMS APURADO - esta coluna registra o ICMS devido:

Regime Normal – transferido da ficha "Apuração do Imposto" ;

Regime Microempresa - transferido da ficha "Apuração do Imposto";

Regime Atacadista – transferido da ficha "Apuração do Imposto";

Regime Construtora - transferido da ficha "Apuração do Imposto";

Substituição das Saídas – transferido - registra o ICMS – ST devido nas seguintes hipóteses:

- a) Saídas internas com produtos/operações sujeitos à Substituição Tributária;
- b) Vendas de mercadorias realizadas por contribuinte beneficiário do regime atacadista a consumidores finais e a contribuintes não inscritos.

Substituição das Entradas – valor transportado da ficha "Notas Fiscais de Entradas", campo "ICMS Retido/Antecipado".

Antecipação Parcial – valor transportado da ficha "Apuração do Imposto", campo "Outros Créditos" e linha "032 – Antecipação Parcial".

Diferencial de alíquota – lançado pelo contribuinte - registra o montante do ICMS gerado pela entrada de mercadorias destinadas a consumo ou ativo imobilizado.

Importações – lançado pelo contribuinte - registra o ICMS gerado pelo ingresso de produtos / serviços provenientes do Exterior.

Antecipação Total – lançado pelo contribuinte - registra o valor do ICMS - Antecipação Total, relativo às operações de entradas onde não haja encerramento de fase.

ICMS RECOLHIDO - registra o total do ICMS recolhido no período de referência.

ICMS A RECOLHER - registra a diferença entre as colunas "ICMS Apurado" e "ICMS Recolhido".

OBSERVAÇÕES NO DAR – destina-se à inserção, pelo contribuinte, de alguma informação que julgue relevante.

EMITIR DAR – havendo imposto a recolher, selecionar a linha desejada e clicar no botão "Emitir

DAR" <u>EmitroAR</u>, situado no canto inferior direito da ficha. Será emitido um DAR para cada linha da ficha "Recolhimentos no Período".

NOTA: O DAR gerado pela DIEF será utilizado para pagamento do imposto até o vencimento. Ocorrendo atraso de pagamento ou de apresentação da declaração, deverá ser emitido um novo DAR, através do SISDAR, disponível no site da SEFAZ-PI.

MODELO DO DAR GERADO PELA DIEF

	Importar 📓 calcalada		
uinte 19.401.865-2-CONTRIBU	IINTE NORMAL - TESTE 2	Período	03/2006 Tipo 1 · ORIGINAL
mprimir Sair			
1	1 • 5 • 1 • 6 • 1 • 7 • 1 • 8	· · · 9 · · · 10 · · · 11 · · · 12 · ·	. • 13 • 1 • 14 • 1 • 15 • 1 • 16 • 1 • 17 •
ESTADO DO PIA	UI		
SECRETARIA DE	ESTADO DA FAZENDA		
DOCUMENTO DE	ARRECADAÇÃO DE RECEI	TAS ESTADUAIS – DAR	
01 - Nome da Firma ou Razão Social CONTRIBUINTE NORMAL		02 - Inscrição Estade al 19.401.865-2	11 - Data de Veichneito 20/04/2006
03 - Exdereço Com pleto			12 - Ni me ro da Parcela
O.L - Mariciph	105 - 17 106 - CEP	107 - 000 / Telethue	13 - Perindio de Reterência
	PI		03/2006
and the second			14 - Mª do Doctmento de Orelgem O
08 - lato mações Complementa es			15 - Codiao da Recelta
06 - Informações Complementales DAR GERADO PELA DIEF			101
08 - Informações Complementales DAR GERADO PELA DIEF			101 16 - CNPJ / CPF do Control No 06 846 349/1001 - 25
08 - Inbomações Complementa les			101 16 - CNPJ / CPF do Contribute 06.846.349/0001 - 25 17 - Valor Principal
DAR GERADO PELA DIEF		IMEIRA VIA	101 16-CNFJ /CFF doCortbit to 06.846.349/0001-25 17 - Vator Frincipal 4.280,
00 - Indimaçõe Company Ser DAR GERADO PELA DIEF PAGAR NA REDE BAR	PR	IMEIRA VIA	101 16 - CNPJ / CPF doContentine 06.846, 349/0001 - 25 17 - Valor Principal 4.280, 18 - Jiros 0)
00 - Informação Compensaves Dar gerado pela dief PAGAR NA REDE BAi 00 - Atèritação	PR NCĂRIA CREDENCIA	IMEIRA VIA DA	101 16 - СМРЈ / СРР басалерств 06.846.349,0001 - 25 17 - Valor / леран 4.280/ 18 - Ллас 0, 19 - Шлас 0,
00 - Hemador Complementers DAR GERADO PELA DIEF PAGAR NA REDE BAt 00 - Atenticação	PR NCÁRIA CREDENCIA	IMEIRA VIA DA	101 16-CHP27/2PF do Contributive 06.846.349,0001-25 17-Valor PF accipan 4.280,/ 18-J168 0,/ 15-J168 0,/ 20-1081a Microille / 0,/ 20-1081a Microill

Figura 19 - Modelo de DAR gerado pela DIEF

FICHA – OPERAÇÃO INTERMUNICIPAL

	F Eletrônica - Vers	ão 4.0						-
Ę	Declaração o Informações Eco	de Informações E nomico-Fiscais do Cont	conômico Fiscais ribuinte	3	K 🛛 -	× - 3	1	
ſ	Notas Fiscais	de Entradas	Notas Fiscais de	Saidas		Saídas Talão		ì
	Apuração do) Imposto	IBFF	Υ	Recolhin	nentos no Perio	do	
	ECF	The second secon	NF de Transport	ie)	Operação	Intermunicipa	I] [
Π.								
	Tipo Produtos/Ser	viços Codigo do	Municipios	CPF/	CNPJ 03 E03 34			
14	4 · PRODUTU/INSUMU	306 · PEINA	ALVA	V 012.0	33,333,34			
	and early a	Tabul Fature de						
To	otal Saídas 0	Total Entrada:	s 20.000.00					
	otal Saídas 0, Tino de Courine	Total Entrada:	5 20.000,00	Tabal	atradas	Tabal Caridaa		
	otal Saídas 0, Tipo de Serviço	Total Entrada:	5 20.000,00 CPF/CNPJ 012.093.523.24	Total E	intradas	Total Saídas		
	otal Saídas 0, Tipo de Serviço 💯 4 - PRODUTO/INS.	Total Entrada: 00 Municipío . 08306 - PENALVA	5 20.000,00 CPF/CNPJ 012.093.533-34	Total E	intradas	Total Saídas 0.00		
	otal Saídas 0, Tipo de Serviço 1,24 - PRODUTO/INS	Total Entrada: 00	5 20.000,00 CPF/CNPJ 012.093.533-34	Total E	intradas	Total Saídas 0,00		
	otal Saídas 0, Tipo de Serviço 124 - PRODUTO/INS.,	Total Entrada: 00] Municipío 08306 - PENALVA	5 20.000.00 CPF/CNPJ 012.093.533-34	Total E	intradas	Total Saídas 0,00		
	otal Saídas 0, Tipo de Serviço 124 - PRODUTO/INS.,	Total Entrada: 00 Municipfo 08305 - PENALVA	s 20.000.00 CPF/CNPJ 012.093.533-34	Total E	Intradas	Total Saídas 0.00		
	otal Saídas 0, Tipo de Serviço J24 - PRODUTO/INS	Total Entrada: 00 ///////////////////////////////////	5 20.000.00] CPF/CNPJ 012.093.533-34	Total E	intradas	Total Saídas 0.00		
	otal Saídas 0. Tipo de Serviço 124 - PRODUTO/INS.	Total Entrada: 00 ///////////////////////////////////	5 20.000,00 CPF/CNPJ 012.093.533-34	Total E	intradas	Total Saídas 0.00		
	otal Saídas 0, Tipo de Serviço 24 - PRODUTO/INS	Total Entrada: 00 ///////////////////////////////////	5 20.000.00 CPF/CNPJ 012.093.533-34	Total E	intradas	Total Saídas 0,00		

Disponível na DIEF referente ao mês de dezembro. Utilizada por empresas que possuam cadastro único (inscrição centralizada) ou que transacionem com produtores rurais desobrigados da apresentação da DIEF.

Tipo Produtos/Serviços: (Ver detalhes na página 11)

1-Transporte, 2-Telecomunicações, 3-Fornecimento de Energia ou 4-Produto/Insumo.

Código do município - selecionar o município destinatário do produto/serviço.

Total Saídas – lançar o total das vendas de serviços e mercadoria, por município.

Total Entradas – lançar o total das aquisições de mercadorias ou insumos, por fornecedor.

- Declaração de Informações Economico Fiscais CFOP 🗸 🥩 Importar 📓 Calculadora 援 Transmitir 💷 Encerra e 12.157.154-8-CONTRIBUINTE REGIME NORMAL Período 03/2004 Tipo 1 - ORIGIN × 📓 · 🗸 51 Informações Economico-Eiscais do Contribuinte -Apuração do Imposto IBFF Operação Intermunicipal NF de Transporte ECF Notas Fiscais de Entradas Notas Fiscais de Saidas Saídas Talão Informações Anuais DISPONIBILIDADE FINANCEIRA aldo Inicial em 01/01. Final em 31/12 aixa 1.000,00 2.000,00 anco 10.000,00 20.000,00 15 Num. Empregados (média anual) Saldo Caixa Banco DESPESAS OPERACIONAIS - apurado em 31/12 Desruição Valor R\$ • • scrição - Pró-Labore - Comissões, Salários, Ordenado 6.000,00 20.000,00 TOTAL 11.000,00 22.000.00 Comissoes, Salarios, Urdena Combustíveis e Lubrificante: Encargos Sociais Tributos Federais 2.400,00 5.000,00 3.000,00 ESTOQUE DE MERCADORIAS o Inicial em 01/01 Final em 31/12 itadas 15.000,00 20.000,00 Tributadas 5.000,00 10.000,00 Tributos Federais Tributos Estaduais Tributos Municipais Água, Luz, Telefone Alugueis Serviços Profissionais Securos .000,00 Saldo Tributadas Não Tributada .000,00 • 6.000,00 6.000,00 1.200,00 3.000,00 1.000,00 TOTAL 20.000,00 30.000,00 Seguros Fretes e Carretos mesas Financeiras - Outras Despesas Total de Receita não Sujeita ao ICMS 50.000,00 TOTAL 62,000,00 🧭 🥵 🔎 🦈 🎑 MANUAL DIEF 4.0 🛃 Iniciar 2 Microsoft Word 🔽 👫 DIEF - Declaração 🖮 🛛 🖞 🌾 🕅 Figura 21.

FICHA – INFORMAÇÕES ANUAIS

Ficha disponível na DIEF referente ao mês de março. Destinada ao registro das despesas operacionais, disponibilidades financeiras e estoques de mercadorias relativas ao exercício anterior. Informação obrigatória a todos os declarantes.

Número de empregados (média anual) – valor encontrado pela soma das quantidades de empregado de cada mês dividido por 12.

Despesas operacionais e disponibilidade financeira – informar com base nas demonstrações contábeis que integram o Balanço ou, se não existir contabilidade, com base no livro caixa.

Estoque de mercadorias – informar com base no livro registro de inventário.

Total de receita não sujeita ao ICMS – informar total recebido no exercício, por prestação de serviços não tributado pelo ICMS.

Nota: Os contribuintes que apuram o IRPJ pelo lucro presumido, inclusive, os enquadrados como microempresa, estão dispensados de escrituração comercial para fins fiscais, entretanto, estão obrigados a manterem escriturados e em boa ordem e guarda, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes, os livros obrigatórios abaixo relacionados (INSRF NR. 250/200, art. 34):

- a) **Livro Caixa**, no qual deverá estar escriturada toda movimentação financeira, inclusive bancária;
- b) Livro Registro de Inventário, no qual deverão constar registrados os estoques existentes no término de cada ano-calendário;
- c) Todos os documentos e demais papéis que serviram de base para a escrituração dos respectivos livros.

C	Declaraçã Informações	ăo de Informaçõe Economico-Fiscais do C	s Econômico Fis ontribuinte	cais	× 🛛	· ✓
1	-	ECF	NF de Tr	ansporte (CTRC)	Ap	uração do Imposto
Ĺ	Notas Fisca	is de Entradas	Notas Fis	cais de Saidas		aídas Talão
3	Incentiv	o Fiscal	Recolhiment	os no Período	7	
F	Incentivo (%)	Base de Cálculo 25.000,00	ICMS · Débito 9.150,00	ICMS - Crédito 3.722,50	ICMS Apurado 5.427,50	ICMS Incentivado
	Incentivo (%)	Al Base de Cálculo	ICMS - Débito	ICMS - Crédito	L ICMS Apurado	ICMS Incentivado
	48%	25.000,00	9.150,00	3.722,50	5,427,50	
	60%	25.000,00	9.000,00	3.722,50	5.277,50	3.166,50
	▶ 100%	50.000,00	18.000,00	7.445,00	10.555,00	10.555,00
, -				Total IC	1S Inventivado [13.721,50

FICHA – INCENTIVO FISCAL

Ficha a ser utilizada apenas por contribuintes beneficiários de **incentivo fiscal**. Ficando disponível após a utilização da ficha "Apuração do Imposto".

A DIEF só disponibilizará esta ficha aos contribuintes que, no momento do preenchimento da ficha "Cadastro de Contribuintes" - figura 06, selecionarem a opção "Incentivos Fiscais".

O sistema transportará automaticamente para a ficha, o total do faturamento, o total dos débitos de ICMS e total de créditos de ICMS.

O contribuinte indicará, em consonância com o Decreto de concessão do incentivo fiscal, a Base de Cálculo e o ICMS Débito, relativos a cada hipótese de incentivo. Ao efetuar a operação indicada, o saldo remanescente do faturamento não incentivado, será lançado na primeira linha, cujo percentual de incentivo é 0 %.

Após a inserção dos dados, a DIEF efetuará os cálculos, apropriando os percentuais de débitos do ICMS em cada hipótese de incentivo e determinando o valor total do ICMS incentivado, que será transportado para a ficha "Apuração do Imposto", quadro "Apuração do Imposto" e campo "Deduções de Incentivos Fiscais".

Nota: O sistema somente transportará o saldo da ficha "Incentivo Fiscal" para a ficha "Apuração do Imposto" após o salvamento das informações inseridas que se dará com o acionamento do botão .

23. REGIMES ESPECIAIS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO

CONTRIBUINTE - MICROEMPRESA

Obedece a legislação específica, Lei Nº. 4.500/92 e Decreto Nº. 8.854/93.

Nas operações de entradas

Incidirá a tributação de 2,4% sobre o total das entradas registradas nos CFOP's: 1102, 1113, 1117, 1118, 1121, 1126, 2102, 2113, 2117, 2118, 2121, 2126, 3102 e 3126.

O total das entradas e o valor do Imposto apurado serão transportados automaticamente para a ficha "Apuração do Imposto";

Nas entradas interestaduais de mercadorias para comercialização, o contribuinte pagará a antecipação parcial apurada pela diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sem aproveitamento de créditos. Esse valor será lançado na ficha "Recolhimentos no período", linha "08 - Antecipação parcial".

Nas operações de saídas

Nas operações de saídas de microempresa não há incidência do imposto.

CONTRIBUINTE - ATACADISTA.

Obedece a legislação específica, Lei Nº. 4.257/89 e Decretos Nº. 7.560/89 e Decreto Nº. 10.439/00.

Sistemática de apuração – produtos contemplados pelo regime atacadista:

Nas operações de entradas:

4,0% (quatro por cento) sobre o total das entradas tributáveis, exceto bebidas e mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

7,0% (sete por cento) sobre o total das entradas tributáveis de bebidas;

Nas operações de saídas:

3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento) sobre o total de saídas destinadas a contribuintes não inscritos e a consumidor final. O débito do ICMS pelas saídas será composto pelos seguintes valores:

a) Os débitos do ICMS lançados no campo "valor do ICMS Retido", da ficha "Notas Fiscais de Saídas", (vendas a contribuinte não inscrito);

b) Os débitos do ICMS lançados no campo "ICMS Débito", da ficha "Saída talão", (vendas a consumidor final);

c) Os débitos do ICMS lançados no campo "ICMS Acumulado", da ficha "ECF", (vendas a consumidor final).

Nas vendas em que o contribuinte credenciado não atinja os limites mínimos de faturamento previstos no inciso I do **caput**, no § 1º e no inciso I do § 4º, bem como ultrapasse os limites máximos previstos no inciso II do § 4º, do Decreto nº 10.439/2000, será devido e exigido o pagamento do ICMS calculado pela aplicação do multiplicador direto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento que faltar para atingir os limites mínimos, ou ultrapassar os limites máximos, excluídas as operações imunes, isentas, não tributadas e as tributadas em substituição tributária, sem dedução de quaisquer créditos. O valor do ICMS apurado será lançado na DIEF, ficha "Apuração do Imposto", quadro "DÉBITO DO IMPOSTO", linha "Outros Débitos". Utilizar o Anexo II do Decreto nº 10.439/2000.

Na hipótese de transferência para estabelecimento da mesma empresa, varejista ou atacadista não beneficiário do Regime Especial de que trata o Decreto nº 10.439/2000, o remetente das mercadorias deverá recolher adicional de carga tributária de ICMS calculado pela aplicação do multiplicador direto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da operação, sem utilização de qualquer benefício. Utilizar o Anexo II do Decreto nº 10.439/2000.

Sistemática de apuração – produtos e hipóteses <u>não</u> contempladas pelo regime atacadista:

A apuração se dará da forma convencional, em demonstrativo fora da DIEF, utilizando-se o Anexo III do Dec. 10.439/2000, ou seja, com apuração de débitos e créditos do mês. Utilizando-se os créditos pelas entradas e débitos pelas saídas. O saldo devedor resultante da apuração será lançado na ficha "Apuração do Imposto", quadro "Débito do Imposto" e campo "Outros Débitos". Caso a apuração resulte em saldo credor, tal valor não será informado na DIEF e será aproveitado na apuração do mês seguinte. Os demonstrativos da apuração paralela deverão ser guardados para exibição ao Fisco, quando solicitados.

CONTRIBUINTE - CONSTRUTORA.

Obedecerá a legislação específica, Lei N°. 4.257/89, o Decreto N°. 7.560/89 e o Decreto N°. 11.142/03.

A tributação ocorrerá nas seguintes operações:

- a) **3,0%** (três por cento) sobre o total das entradas tributáveis, exceto aquelas sujeitas ao regime de substituição tributária;
- b) **3,0%** (três por cento) sobre o total das saídas especificadas nos incisos I, II, e III, do art. 2°, do Decreto N°. 11.142/03;

Nota: nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária e no desembaraço de mercadorias ou bens oriundos do exterior, aplica-se a carga tributária normal.

O imposto é apurado pelo somatório dos valores lançados no campo "Total da nota por CFOP", da ficha "Notas Fiscais de Entradas" quando os CFOP forem diferentes de 1400 e 2400 (Substituição tributária), com a aplicação do percentual acima especificado. Tais valores do imposto serão transportados para a ficha "Apuração do Imposto", quadro "Débito do Imposto" e linha "Por Entradas ou Prestação".

Os débitos de ICMS destacados nas notas fiscais de saídas serão totalizados e transportados para a ficha "Apuração do Imposto", quadro "Débito do Imposto" e linha "Outros débitos".

CONTRIBUINTE - USUÁRIO PED.

O contribuinte que utiliza sistema de Processamento Eletrônico de Dados – PED poderá importar os dados arquivados no referido sistema, gerados conforme Convênio 57/95, atualizado pelo Convênio 142/02, relativo ao movimento econômico-fiscal do mês que irá apresentar. Entretanto, os valores referentes aos ajustes da Apuração do Imposto deverão ser digitados, assim como as informações complementares, fichas i e L, após o que, a declaração poderá ser enviada à SEFAZ-PI.

Nota:

Contribuinte MEE que utiliza sistema PED. A importação de dados é recepcionada como se fora contribuinte regime Normal. Converter o Regime de Pagamento, na ficha Cadastro de Contribuintes.

Principais obrigações do contribuinte que utiliza sistema PED.

1- Manter, pelo prazo previsto na legislação, as informações atinentes ao registro fiscal dos documentos recebidos ou emitidos por qualquer meio, referente à totalidade das operações de entrada e de saída e das aquisições e prestações realizadas. Cláusula 5° do Convênio.

2- Entregar, conforme legislação específica, o arquivo magnético previsto na cláusula 27 do Convênio ICMS 57/95.



24. IMPORTAÇÃO DE ARQUIVO SINTEGRA:

Selecionar a opção 🧩 Importar 🔹 no menu do programa. Definir na caixa de diretório a pasta em que se encontra o arquivo a ser importado.

Nota:

1. Se, durante a importação, ocorrer erro, acessar o validador SINTEGRA que poderá ser instalado a partir da página www.sefaz.pi.gov.br.

😂 MANUAL DIEF		_ 🗆 🗙
Arquivo Editar	Exibir Favoritos Ferramentas Aluda	
	🛿 ValidadorSintegra 2003 🛛 🗖 🗖 🔀	
$\mathbf{O} \cdot \mathbf{O}$		
Endereco 🍋 c	AINFRADA A	V 🛃 Ir
Pastas		260104
meus docu	41.0	- Hord
CADA:	🗇 Configurar 🚺 Validar 🗞 Resumo 🖙 Críticas 🖫 Mídias 🖉 Utilitários 🔇 Sobre	
🛅 СОМВ		
🗉 🧰 CONC	Arquivo do documento SINTEGRA:	
🗄 🧰 Confa	Abir	
Corei		
	Registro 10	
🗉 🦲 INTER	Período: até	4.1.0
C MANU	Finalidade: Notas Fiscais	lorpora
🗄 🛗 Minha	Ident. do convênio:	
📺 Minha	Natureza das op.:	
Mis im	CNPJ: Inscrição:	
🛅 My Pic	Razão social:	
🚞 NATÁI	Município: UF:	
	FAX: Validar>>>	
E PESQU		
E D PLANC	Ajuda	
🚞 PRODI		
C RAMÁ	Encerrar	
RECUP		
iniciar	Co 🕼 💭 👔 DIEF 🤐 MANU 🐏 MANU 🎱 GERE 🔗 Valida 🖮 🙎	C a the 11:29
igura 24.		

- 2. O validador Sintegra localiza o erro existente no arquivo. A importação já executada fica anulada ou apagada. Identificado o erro e corrigido, reiniciar a importação.
- 3. Concluído 100% da importação do arquivo para a base da DIEF, proceder:
 - a) Verificar se os dados cadastrais estão corretos e efetuar os ajustes da Apuração do Imposto;
 - b) Prestar informações complementares de acordo com a atividade e operações realizadas pelo declarante, conforme fichas específicas;
 - c) Efetuar a transmissão para a base de dados da Secretaria da Fazenda.

25. GERAR ARQUIVO DIEF

DIEF - De Abri	r 🥔 CFOP • 🥩	Economico Fiscais - Importar 👻 🛐 Calculador	Versão 1.0 - Relea a 🌠 Transmitir 🔒	ase Beta 2]] Utilitários → 🗐 Encerrar	
ontribuint	te 19.446.141-6-CONTRIBUIN	TE ATACADISTA - TESTE :	3	Período Tipo	
	(Desta de la companya				
	Ditf tletronica - Ve	ersao 1.0			
	Seleção	le Declaração	E D	×	
	Selecione u	ma das declarações listadas	ou clique em Declara	çao para preencher	
			L. 07/01/11]	
	Periodo U3/2006	Tipo de Declaraçai) 1 - ORIGINAL	<u> </u>	
	Inscrição	Período	Tipo Declaração		
	19,446,141-6	03/2006	1-URIGINAL	Declaração	
			/	Gerar Arquivo	
			(
				Euclin Daulaus Tar	4
				Cactor Declaracite	3 A
				ज्य 🔰	1a
				<u>L</u> ancelar	6
			17		h
			The second		
					F
					Jan Contraction
				T	6
			1	MPHIMAN PRIME /	
			1	a contraction	·

Figura 25.

Concluído o preenchimento da declaração, deverá ser gerado um arquivo antes de proceder a transmissão, seguindo os seguintes passos:

Clicar no botão "Sair"



Em "Seleção de Contribuintes", escolher o contribuinte cujo arquivo será gerado e clicar no botão "Declaração" que abrirá a ficha "Seleção de Declaração;

H Em "Seleção de Declaração", selecionar a declaração e clicar em "Gerar Arquivo" Gerar Arquivo oportunidade em que se abrirá a caixa abaixo:

DIEF Eletrônica - Versão 1.0
Geração de Arquivo DIEF Geração de Arquivo texto para ser transferido para SEFAZ-PI
Contribuinte 19.446.141-6-CONTRIBUINTE ATACADISTA - TESTE 3Período03/2006Tipo1 - ORIGINAL
Selecione a unidade de gravação:
Disco Rigido HD (C:\)
aura 26.

Selecionar a unidade de gravação e acionar o botão "Gerar", o sistema confirmará a geração, exibindo a mensagem vista abaixo:

DIEF	- Declaração	de Informações	s Economico Fiscais - Ver	ião 1.0 - Releas	e Beta 2		
	Abrir	CFOP 🔹 😏	Importar 👻 🧾 Calculadora 🖁	🕻 Transmitir 💭	Utilitários 👻 🗐	Encerrar	
		_					
		DIEF E	etrônica - Versão 1.0				
			Geração de Arquivo I	DIEF	Second second		
		6 B	Geração de Arquivo texto pa	ra ser transferido pa	ra SEFAZ-PI		
=		Aviso do Sis	stema				
Ig			a itua Corada com Sucacco am C			405	
0		se Se	FAZ-PI\DIEF\Arquivos\D446141	51200603.dec	oaramas(rroarai		
0						1	
pu						26	
aze			O Disco Rigido HD (C:\)		EST.	20	
Ĩ					Lancelar	- 12	
ŏ				2=		- 26	
2 2 2				Q. =	1 and		
ē				12		- X	
e e				IM	OIDUM FERIENT RU	INE /	
2				tite	INTER DE L	ET S	
					13		
7/07/20	06 13:25 INS	CAPS http://ww	w.sefaz.pi.gov.br	Dúvidas PL4	ANTÃO FISCAL Fone	: (086) 3216-9680 /	3216-9645
	and the second s			Print Print Print Print Print Print			

Ao clicar em "OK" o sistema perguntará ao usuário se deseja transferir o arquivo, conforme figura abaixo:

DIEF - Declaração	i de Informações Economico Fiscais - Versão 1.0 - Release Beta 2 🔤 🛛
) Abrir 👙	CFOP 🔹 📌 Importar 👻 🗍 Calculadora 🎉 Transmitir 測 Utilitários 🕶 🕮 Encerrar
	DIEF Eletrônica - Versão 1.0
	Geração de Arquivo DIEF
	Geração de Arquivo texto para ser transferido para SEFAZ-PI
5	Contr Aviso do Sistema
Ê	Perio Deseja abrir o TED para transferir o arquivo pela Internet?
	Selec Sim Não
	Disco Rigido HD (C.1)
2	
	S EAT X
5	
3	
5	DIP BIDE M EXPENSION RUNNE
ų.	IMPRII DU M FERIENT RITNE
Ē.	THE TOTAL

Ao confirmar a transmissão, o usuário seguirá os passos seguintes:

26. TRANSMISSÃO DA DIEF PARA A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

Na tela do TED clicar no botão "Enviar".



Concluída a transmissão o sistema gerara o recibo provisório de recepção do arquivo.

O recibo definitivo será enviado ao e-mail do remetente e disponibilizado na página da SEFAZ-PI.

COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO
Secretaria da Fazenda do Estado do
Piauí
Protocolo TED:0000009 Data:10/07/2006 Hora:10:55:42
Documento:DIEF Chave:88101147
E-Mail: valterdantas@sefaz.pi.gov.br
INFORMAÇÕES SOBRE O ARQUIVO:
Nome: D40186521200603.dec
Tamanho: 2.388 bytes
Criação: 10/07/2006 10:52:09
Apontamos o recebimento do arquivo descrito acima. Para sua
maior segurança quanto a entrega de seus documentos, recomendamos
verificar na caixa postal que v.sa. escolheu quando da transmissao
do arquivo, os recibos definitivos dos documentos remetidos.
Comprovante de transmissão representativo de documentos (sem valor
fiscal). Este comprovante será substituído pelo recibo definitivo após
o processamento das informações.
- ·

Figura 30. Recibo provisório

27. DA ESCRITA FISCAL EM MEIO MAGNÉTICO

O arquivo magnético de registros fiscais, conforme especificação e modelo previstos no programa DIEF está em conformidade com o Convênio 57/95 e Regulamento do ICMS. A escrita fiscal em meio magnético permite além da geração e transmissão do arquivo para a SEFAZ, a impressão dos Livros Fiscais – (Livro de Registros de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Apuração do IMCS e Mapa Resumo do ECF).



Figura 31.

28. DOS LIVROS FISCAIS

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

Inscrição Estadual 19.000.001-5 Razão Social VALTER TESTE - ATACADISTA						Tipo de ORIO	e Declaração GINAL	CNPJ/CPF 63.510.226	/0001-52					
DOCUMENTOS FISCAIS								CODIFICAÇÃO		ICMS VALORES FISCAIS				
Data Entrada	Modelo	Série	Número	Data Emissão	Remetente CPNJ/CPF	UF	VALOR CONTÁBIL	FISCAL	BASE DE CALCULO	ALIQ. %	IMPOSITO CREDITO	ISENTAS OU NAO TRIBUTADAS	OUTRAS	OBSER VA ÇÕES
05/01/2005	01	i	1	01/01/2005	00000000000000	AC	10.050.000,00	2403	1.011.100,00	0,02	170,00	0,00	0,00	
05/01/2005	01	1	2	01/01/2005	00000000000000	AC	10.050.000,00	2403	1.011.100,00	0,05	480,00	0,00	0,00	
05/01/2005	01	1	3	01/01/2005	00000000000000	AC	10.050.000,00	2403	1.011.100,00	0,02	170,00	0,00	0,00	
05/01/2005	01	1	4	01/01/2005	00000000000000	AL	10.050.000,00	2551	1.011.100,00	0,05	480,00	0,00	0,00	
	TOTAL						40.200.000,00		4.044.400,00		1.300,00	9.00	9,00	

ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA FAZENDA LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS- RE - MODELO 1

Figura 32.

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA FAZENDA LIVRO REGISTRO DE SAIDAS - RS - MODELO 2

Inscrição Estadual 19.000.001-5 Razão Social VALTER TESTE - ATACAD ISTA						e Declaração GINAL	CNPJ/CPF 63.510.226	/0001-52					
	DO	CUMEN	FOS FISCAI	s			CODIFICAÇÃO		ICMS VALORES FISCAIS				
Data Emissão	Modelo	Série	Número	Destinatário OPNJ/OPF	UF	VALOR CONTÁBL	FISCAL	BASE DE CALCULO	ALIQ. %	IMPOSITO DÉBITO	ISENTAS OU NAO TRIBUTADAS	OUTRAS	OBSERVAÇÕES
10/01/2005	01	1	1	00000000000000	P1	0,00	5102	2.000,00	15,00	300,00	0,00	0,00	
10/01/2005	01	1	1	00000000000000	P1	0,00	5401	0,00	17,00	200,00	0,00	0,00	
	TOTAL							2.000,00		500,00	0,00	0,00	

Figura 33.

MAPA RESUMO DO ECF

ESTADO DO PIAUI SE CRETARIA DA FAZENDA MAPA RESUMO EC F																	
Inscrição Estadual 19.000.001-5 01/2005 01/2005 01/2005 01/2005 01/2005 01/2005 01/2005 01/2005 01/2005 01/2005																	
Ræäð Social VALTER TESTE - ATACADISTA																	
	_										1	ICMS VAL	ORES FISC	AIS			
	U	OCOMENIOS	FISCAR	,					OP ERA	AÇÕES COM DÉ	BITO DO IMPO	STO		OPERAÇÕES SEM DEBLTO DO IM		DIMPOSTO	
Data do No	0.ECF	No. Série	Modelo	COO Inicial	COO Final	CRZ	VALOR CONTÁBIL		BASE DE	CÁLCULO POR	ALÍQUOTA ER	TIVA		ISENTAS OU NAO	OJTRAS	SUBST. TRIBUTARIA	ICMS ACUMULADO
Cupern			DOC					3,4%	12%	17%	20%	25%	30%	TR1BUTADAS		in a second second	
05/01/2005 1 1 2D 1 50 1 1.000,00 1.000,00																	
		т	OTAL				1.000,00				1.000,00						200,00

Figura 34.

LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS

ESTADO DO PIAU SECRETARIA DA FAZENDA LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS - RAICMS

inscrição 19.000	Estadual Perior 0.001-5 01	lo Reteréncia /2005	Tipo de C ORIGII	eclaração NAL	CNPJ/CPF 63.510.226/0001-52						
Razão So VALTE	dal ER TESTE - A TA CADIST										
					CMIS VALORED FISCAR						
			VALOR CONTÁRI	OPERAÇÕES COM CRE	DITO DO IMPOSTO	OPERAÇÕES SE	IN DEB	ITO DO IMPOSTO			
C FO P	22001104020010		00 11/10/2	BASE DE CALOJILO	IMPOSTO CRED ITO	ISBNTASOU TRIBUTAD	OÁN L SAC	OJTRAS			
2403	Compra para comercialização em o sujeita ao regime de substituição t	speração com mercadoría ributári	30.150.000,00	3.039.30000	\$20,00		0,00	0,00			
2551	Compra de bem para o atívo imoló	Tzado	10.050.000,00	1.011.10000	60,00		0,00	0,00			
suarc	DTAIS ENTRADAS	VALOR CONTÁBIL	BASEDECALCU	.0 M POSTO C RED	ITADO ISENTA	SOLINÃO ITADAS		OUTRAS			
10.00	POTADO		01	0	0.00	0.00		0.00			
20.050				~	0.00	0,000	0.00				
20-020		40.200.00,00	1.30			0,00		00,0			
3.0-00 E	EXTERIOR	0,00	0,0	0	000	0,00		0,00			
	TOTAL	40.200.000,00	4.044.400,0	00 1.300,00		0,00		0,00			
				CMB VALOBER LECAR							
	DEPORTA DO CO		VALOR	OPERAÇÕES CON DEB	ITO DO IMPOSTO	OPERAÇÕES SE	OPERAÇÕES SEM DEBITO DO				
C FO P	DESCRICACIÓCI	OFSAIDAS	CONTABLE	BASE DE CALOJLO	IMPOSTO DEBITO	ISBNTASOU NÃO TRIBUTADAS		OUTTRAS			
5102	Venda de mercadoria adquirída ou	recebida de terceiros	0,00	2000,00	300,00	:	0,00	0,00			
5401	Venda de produção do estabelecim produto su jeito a o regime de subal	nanto em operação com títuição trí	0,00	0,00	200,00	:	0,00	0,00			
9998	Tetais das Vendas de ECF		1,000,00	1.000,00	20,00	:	0,00	0,00			
9999	Totais das Vendas em notas serie nao emitidas por ECF	D - notas alo consumidor									
		-			No. A Charles						
	SUBTOTAIS SAIDAS	VALOR CONTÁBIL	BASEDECALCUL	0 M POSTO DEBI	TADO TRE			UTRAS			
5.0 - PAR	A O ESTADO	1.000,00	3,000,0	° 7	00,00	0,00	0,00				

SUBTOTAIS SAIDAS	VALOR CONTABIL	BASE DECALCULO	M POSTO DEBITADO	TRIBLITADAS	OUTRAS
5.0-PARAO ESTADO	1.000,00	3.000,00	700,00	0,00	0,00
6.D - PARA OUTROS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.D-PARAO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	3.000,00	700,00	0,00	0,00

"Constamos veloros de notas fiscais emitidas por ECF, Notas emitidas de Talillo e Notas Fiscais de Transporte

Figura 35.

LIVRO RESUMO DA APURAÇÃO DO ICMS

ESTADO DO PIAUI SE CRETARIA DA FAZENDA LIVRO RESUMO DA APURAÇÃO DO ICMS

hsorição Estadual 19.000.001-5	Periodo Referência 01/2005	Tipo de Declaração ORIGINAL	CNPJ/CPF 63.510.226/0001-52	
Razão Social VALTER TESTE - /	ATACADISTA			
FATURAMENTO/ENTRAL	DAS DOMES :	3.033.300,00		

ΔΈΒΙΤΟ DO ΙΜΡΟΣΤΟ					
DÉBITO DO MFOSTO POR SAÍDAS OU PRESTAÇÕES	47.777,00				
TRANSFERENCIA DE CREDITOS ACUMULADOS DU RESSARCIMENTO					
OUT ROS DÉITTOS					
ESTORNOS DE CRÉDITOS					
TOTAL DOS DÉHITOS	47.777,00				

APURAÇÃO DO IMPOSTO				
SALDO DEVEDOR	47.777,00			
DEDUÇOESCEINCENTIVOSFISCAIS				
OUT RAS DEDUÇÕES				
MPOSTO A RECOLHER	47.777,00			
SALDO CREDORATRANSFERIR				

ENTRADA REGIME ATACADISTA						
BASE CALCULO ALIQUOTA ICMS						
300.000,00	4,0 %	12.000,00				
511.100,00 7,0 % 35.777,00						

CRÉDITO DO IMPOSTO				
CRÉDITO DO MPOSTO POR ENTRADAS OU AQUISIÇÕES				
CREDITO POR RESSARCMENTO				
CRÉDITO FISCAL EFINANCEIRO				
OUTROS CRÉDITOS				
ESTORNOS DE DÉBITOS				
SALDO CREDOR DO MÊS ANTERIOR				
TOTAL DOS CRÉDITOS				

Figura 36.

ANEXO CLV

(Art. 746, parágrafo único, do RICMS)

MODELO DE PLANILHA ELETRÔNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº, DE 15/12/70 ESTADO DE:

ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS:

Data de geração: Período de referência: Responsável: Telefone:

CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	OUTRAS	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
				PETRÓLEO/ENERGIA	OUTROS PRODUTOS	
01 – ACRE						
02 – ALAGOAS						
03 – AMAPÁ						
04 – AMAZONAS						
05 – BAHIA						
06 – CEARÁ						
07 - DISTRITO FEDERAL						
08 - ESPÍRITO SANTO						
10 – GOIÁS						
12 – MARANHÃO						
13 - MATO GROSSO						
28 - MATO GROSSO DO SUL						
14 - MINAS GERAIS						
15 – PARÁ						
16 – PARAÍBA						
17 – PARANÁ						
18 - PERNAMBUCO						
19 – PIAUÍ						
20 - RIO GRANDE DO NORTE						
21 - RIO GRANDE DO SUL						
22 - RIO DE JANEIRO						
23 – RONDÔMIA						
24 – RORAIMA						
25 - SANTA CATARINA						
26 - SÃO PAULO						
27 – SERGIPE						
29 – TOCANTINS						
TOTAIS						
TOTAL DE CONTRIBUINTES						
TOTAL DE CONTRIBUINTES	OBRIGADOS A AP	RESENTAR GI/ICMS	S:			
TOTAL DE CONTRIBUINTES	QUE ENTREGARA	M GI/ICMS:				
LOCAL E DATA:			NOME E ASSINATURA DO RESPONSAVEL:			
		Telefone:				

ANEXO CLV

VERSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - ENTRADAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS

CAMPOS:

Os dados serão extraídos do livro Registro de Entradas e corresponderão aos valores acumulados no período de referência, conforme segue:

NOME DO ESTADO(UF)	Preencher com a Unidade da Federação	
VALOR CONTÁBIL	Campo numérico	Valores lançados na coluna "valor contábil"
BASE DE CÁLCULO	Campo numérico	Valores lançados na coluna "base de cálculo"
OUTRAS		Valores lançados na coluna "outras"
ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	Campo numérico	Valores lançados relativos ao imposto retido por substituição tributária, conforme segue:
PETRÓLEO/ENERGIA	Campo numérico	Nas operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivado e energia elétrica
OUTROS PRODUTOS	Campo numérico	Nas operações com os demais produtos

ANEXO CLVI (Art. 746, parágrafo único, do RICMS)

MODELO DE PLANILHA ELETRÔNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº, DE 15/12/70 ESTADO DE:

SAÍDAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

Data de geração: Período de referência: Responsável: Telefone:

CÓDIGO E UNIDADE DA	VALOR CONTÁBIL BASE DE CÁLCULO		CÁLCULO	OUTRAS	ICMS COBRADO	
FEDERAÇÃO DE ORIGEM	NÃO Contribuinte	Contribuinte	NÃO Contribuinte	CONTRIBUINTE		POR SUB.TRIB.
01 – ACRE						
02 – ALAGOAS						
03 – AMAPÁ						
04 – AMAZONAS						
05 – BAHIA						
06 – CEARÁ						
07 – DISTRITO FEDERAL						
08 – ESPÍRITO SANTO						
10 – GOIÁS						
12 – MARANHÃO						
13 – MATO GROSSO						
28 – MATO GROSSO DO SUL						
14 – MINAS GERAIS						
15 – PARÁ						
16 – PARAÍBA						
17 – PARANÁ						
18 – PERNAMBUCO						
19 – PIAUÍ						
20 – RIO GRANDE DO NORTE						
21 – RIO GRANDE DO SUL						
22 – RIO DE JANEIRO						
23 – RONDÔMIA						
24 – RORAIMA						
25 – SANTA CATARINA						
26 – SÃO PAULO						
27 – SERGIPE						
29 – TOCANTINS						
TOTAIS						

ANEXO CLVI

VERSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - SAÍDAS SAÍDAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CAMPOS:

Os dados serão extraídos do livro Registro de Saídas e corresponderão aos valores acumulados no período de referência, conforme segue:

VALOR CONTÁBIL NÃO CONTRIBUINTE	Campo numérico	Valores lançados com os Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CEOP 6.18, 6.19, 6.45, 6.53 e/ou 6.63;
VALOR CONTÁBIL CONTRIBUINTE	Campo numérico	Valores lançados deduzindo-se destes os correspondentes aos
		Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CEOP 6.18,
		6.19, 6.45, 6.53 e/ou 6.63;
BASE DE CÁLCULO NÃO CONTRIBUINTE	Campo numérico	Valores lançados com os Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CEOP 6.18, 6.19, 6.45, 6.53 e/ou 6.63;
BASE DE CÁLCULO CONTRIBUINTE		Valores lançados deduzindo-se destes os correspondentes aos Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CEOP 6.18, 6,19, 6.45, 6.53 e/ou 6.63;
OUTRAS	Campo numérico	Valores na coluna "outras"
ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	Campo numérico	Valores lançados correspondentes ao imposto cobrado por substituição tributária.

ANEXO CLVII

(Art. 746, parágrafo único, do RICMS)

LAYOUT DE PLANILHA ELETRÔNICA ARQUIVO TEXTO (TXT) A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº DE 15.12.70

PRIMEIRO ARQUIVO:

ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO UF DESTINO: ____ (Preencher com o código da UF adquirente das mercadorias, bens ou serviços)

DATA GERAÇÃO: PERÍODO DE REFERÊNCIA: RESPONSÁVEL: TELEFONE:

Em R\$ 1,00

CÓDIGO UF ORIGEM	VALOR Contábil	BASE DE CÁLCULO	OUTRAS	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
 Campo numérico 02 posições Preencher com o código da UF referente ao Estado que está prestando o serviço 	- Campo numérico - 17 posições	 Campo numérico 17 posições 	- Campo numérico - 17 posições	- Campo numérico - 17 posições

ANEXO CLVIII (Art. 746, parágrafo único, do RICMS)

LAYOUT DE PLANILHA ELETRÔNICA ARQUIVO TEXTO (TXT) A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº DE 15.12.70

SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CÓDIGO UF ORIGEM: _____ (Preencher com código da UF vendedora das mercadorias e serviços)

DATA DE GERAÇÃO: PERÍODO DE REFERÊNCIA: RESPONSÁVEL: TELEFONE:

CÓDIGO UF DESTINO	VALOR CONTÁBIL Não contribuinte Contribuinte		BASE DE CÁLCULO Não contribuinte Contribuinte		OUTRAS	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
 Campo numérico Preencher com o código da UF referente ao Estado que está fazendo a aquisição de serviços O2 posições 	 Campo numérico 17 posições 					

ANEXO CLVIII

VERSO

LAYOUT DE PLANILHA ELETRÔNICA ARQUIVO TEXTO (TXT) A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº DE 15.12.70

SEGUNDO ARQUIVO:

ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO UF DESTINO: _____ (Preencher com o código da UF adquirente das mercadorias, bens ou serviços)

DATA GERAÇÃO: PERÍODO DE REFERÊNCIA: RESPONSÁVEL: TELEFONE:

Em R\$ 1,00

TOTAL DE CONTRIBUINTE	TOTAL DE CONTRIBUINTES OBRIGADOS A APRESENTAR GI/ICMS	TOTAL DE CONTRIBUINTES QUE ENTREGAM GI/ICMS
- Campo numérico	- Campo numérico	- Campo numérico
- 17 posições	- 17 posições	- 17 posições

Nome do arquivo:	Dec 13.500 - ANEXOS PARTE IV-ANEXO CLIV a CLVIII.doc
Pasta:	\\getrixp13\LEGISLAÇÃO\LEGISLAÇÃO\Decretos
Modelo:	C:\Documents and Settings\hudsonfas\Dados de
aplicativos\Microsoft	\Modelos\Normal.dot
Título:	ANEXO XXXI (oriundo do art
Assunto:	
Autor:	italoneiva
Palavras-chave:	
Comentários:	
Data de criação:	16/03/2009 17:52:00
Número de alterações:	3
Última gravação:	16/03/2009 17:56:00
Salvo por:	Italo e Amarilis
Tempo total de edição:	7 Minutos
Última impressão:	12/09/2011 10:49:00
Como a última impressão	
Número de páginas:	44
Número de palavras:	8.385 (aprox.)
Número de caracteres	s:45.282 (aprox.)